



IMPrensa OFICIAL

19 DE MARÇO DE 2022



Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.624

Sexta-feira, 11 de Março de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Dreiser de Almeida Alencar
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**LEI Nº 2.640 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.628, de 14 de janeiro de 2022, no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, destinados à criação de Modalidade de Aplicação, oriunda de recursos de Suplementação por anulação total ou parcial de dotação a ser consignada na unidade orçamentária a seguir discriminada:

Em R\$ 1,00**04.101 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Programa de Trabalho	Iduso	Fonte	Natureza	Valor
03 062 0055 2361- OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP	0	101	3330	230.000

Art. 2º Os recursos indicados para abertura do Crédito Especial decorrerão de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, na forma do § 1º, dos incisos II e III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente, conforme discriminado:

R\$ 1,00

POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.101 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Programa de Trabalho	Iduso	Fonte	Natureza	Valor
03 062 0055 2361- OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP	0	101	3390	230.000
TOTAL				230.000

TOTAL GERAL 230.000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0311-0008-3091

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 1.223 DE 11 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE **(DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e da Lei 2.640, de 11 de março de 2022, que Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de **R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RODRIGO SEBASTIANI
Secretário de Estado do Planejamento em Exercício

Anexo do Decreto nº 1223 de 11 de março de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						230.000
03.062. 0055. 2361 - OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MP-AP						230.000
	0	101	3330	160000 - Amapá	E0000 - Não definida	230.000

HASH: 2022-0311-0008-3090

DECRETO Nº 1224 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2799, de 10/08/21 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0035/2022 PRESIDENTE-AGEAMAPA,

RESOLVE:

Exonerar **Diene Heire Rodrigues de Sousa** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0311-0008-3094

DECRETO Nº 1225 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2799, de 10/08/21 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0035/2022 PRESIDENTE-AGEAMAPA,

RESOLVE:

Nomear **Rúbia Carina Bahia Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0311-0008-3096

DECRETO Nº 1226 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0067/2022 GAB - SETEC,

RESOLVE :

Exonerar **Lemi de Alencar Maranhão Filho** do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/ Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 28 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0311-0008-3095

DECRETO Nº 1227 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250101.0076.1418.0067/2022 GAB - SETEC,

RESOLVE :

Nomear **George Leonardo Martins Maia** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Contratos e Convênios/Unidade de Contratos e Convênios/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0311-0008-3093

DECRETO Nº 1228 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0067/ 2022 GAB-SDC,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior**, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de cumprir agenda

junto ao Ministério do Desenvolvimento Rural – MDR, no período de 25/02 a 04/03/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0311-0008-3097

DECRETO Nº 1229 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0067/ 2022 GAB-SDC,

RESOLVE :

Homologar a designação de **Vanderson Marques Batista**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o impedimento do titular, no período de 25/02 a 04/03/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0311-0008-3092

PORTARIA Nº 019/2022-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 019/2022-GAB/GOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.3223.0005/2022 SEC-ADJ/ SDC-GAB GOV – GAB GOV,

RESOLVE :

Designar os servidores **ELINALDO DA SILVA DANTAS**, **JOSENILDO MENDES DA SILVA** e **LÁZARO DE OLIVEIRO DO NASCIMENTO**, Gerentes Gerais do Projeto “Integração”, Códigos CDS-3, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Ferreira Gomes, Amapá e Calçoene-AP, com o objetivo de acompanhar o cumprimento da agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, em inaugurações, visitas, assinaturas de convênios e reuniões com lideranças locais, nos referidos municípios, no período de 10 a 12.03.22.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 09 de março de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0311-0008-3071

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 006/2022 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2934/2021, de 18 de agosto de 2021, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, nos dias 05 e 06 de março de 2022, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, em cumprimento de agenda para inauguração da sede municipal da Defensoria em Oiapoque e visitas a obras e à aldeia indígena de Kumene, onde será realizada ação do programa Mais Visão.

- 1º TEN QOPMC **Erik de Souza Farias**;

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 04 de março de 2022..

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional - Interino

HASH: 2022-0311-0008-3001

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 087/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF.Nº070101.0077.1054.0016/2021-SEG-PGE e OF.Nº070101.0077.1054.0004/2022-SEG-PGE.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 494/2021 publicada no D.O.E. nº 7527 de 20.10.2021, que concedeu Férias a servidora **GABRIELA GÓES FERREIRA SOUZA DE BASTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Polícia Civil, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3.

Onde se Lê.

I – O gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de novembro de 2021.

Leia-se.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período foi usufruído nos dias 16 a 30 de agosto de 2021.

II - O segundo período dar-se-á no período de 01 a 15 de março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0311-0008-2965

PORTARIA Nº 128/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **BRUNA OLIVEIRA BASTOS**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Por Atividade Nível III, código: CDS-1, para responder cumulativamente pela Coordenação - ULCC, durante a Licença Médica da titular **MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Unidade de Licitação Contratos e Convenio/DAF, código: CDS-2, no período de 16 de Novembro de 2021 a 14 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0311-0008-2967

PORTARIA Nº 130/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o MEMO Nº 070101.0005.0883.0121/2021- GABINETE/PGE.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 566/2020 publicada no D.O.E. nº 7318 de 22.12.2020 que concedeu Férias a servidora **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3.

Onde se lê:

O gozo dar-se-á do dia 04 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano.

Leia-se:

O gozo dar-se-á do dia 09 de março a 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0311-0008-2968

PORTARIA Nº 131/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 121/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7619 de 04.03.2022, que concedeu férias a **JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP 10 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0311-0008-2969

PORTARIA Nº 132/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista OFÍCIONº 070101.0077.0911.0004/2022-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LUCIANE DA COSTA MONTE VERDE**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III, código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 14 de março a 12 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de março de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0311-0008-2971

Polícia Científica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-PCA

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Contratada:** FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **Objeto:** Prestação de serviços de agente de portaria, com fornecimento de

uniformes a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades da Polícia Científica do Amapá. **Fundamento Legal:** Art. 37, XXI da CF/88, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e a Lei nº 8.666/1993, no que couber. **Vigência:** 12 meses, com início em 03/03/2022 a 02/03/2023. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2324 – Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio – 101, - Natureza 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra, para sua devida execução. **Valor total do Contrato:** R\$ 214.975,20 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). **Signatários:** SALATIEL GUIMARÃES, Diretor Geral da PCA, nomeado pelo Decreto nº 0041, de 01 de janeiro de 2015, pela **contratante** e AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA, pela **contratada**.

Macapá-AP, 03 de março de 2022.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral Polícia Científica do Amapá

HASH: 2022-0311-0008-2992

PORTARIA Nº. 024/2022-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista Memo. nº 008/2022-CORREGEDORIA/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a partir da presente data membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades cometidas por parte do servidor: **JONE WILLIAN AMORAS COLARES**, Perito Criminal, matrícula nº 869040, pertencente ao quadro do Governo Estadual, Lotado nesta Polícia Científica no Departamento de Criminalística.

Pedro Ronildo Dias Malcher (Perito Criminal) – PRESIDENTE

Elisson Savaris (Perito Criminal) - SECRETÁRIO

Leury Sales Farias (Técnico Pericial) - MEMBRO

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de Março de 2022.
SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Geral/PCA

HASH: 2022-0311-0008-3027

Polícia Civil

PORTARIA N.º 049/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022 DA DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

Autoriza Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da SAD n.º 001/2022-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o parágrafo único do art. 161, da Lei n.º 0066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0027/2022 – Comissões PAD e SAD – DGPC, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 001/2022-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação de prazo,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 018/2022-DGPC, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado-Geral da Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0311-0008-3085

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR ESTADUAL Nº 001/2022

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015.0281.1022.0009/2021-DGP/DRH/CBMAP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: ALAN WENDEL LAU SOUZA, **Cargo:** 3º SGT QEPBM; **Data do Óbito:** 26/09/2021; **Lotação:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parcela (s) da pensão vigente a partir de 26/09/2021, data do óbito.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIOS	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA
MARIANA CROZARA LAU	FILHA	TEMPORÁRIA	100
Total	-----	-----	100,00%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. arts. 16, inciso II e IV, § 1º, inciso I e II, § 3º, inciso I, III, VII e XVII; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 1º, 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014 e art. 151, inciso III, da Lei complementar nº 084, de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, 10 de Março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0311-0008-3022

EXTRATO DE TÍTULO DE PENSÃO BOMBEIRO MILITAR ESTADUAL Nº 002/2022

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 0015.0404.1022.0001/2022-DRH/DGP/CBMAP, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do militar estadual falecido: WERLLY DA SILVA LOBATO, **Matrícula nº** 452017, **Cargo:** 2º SGT QPCBM, **CPF nº** 615.979.372-15, **Data do Óbito:** 23/03/2020, **Lotação:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão vigente a partir de 17/02/2022.

Denominação	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIOS	PARENT.	NAT. DA PENSÃO	% COTA
KASSIA WALESKA DA SILVA LOBATO	Filha	Temporária	50%
CILENE KEILA MARTINS DA SILVA	Companheira	Vitalícia	50%
Total	-----	-----	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos Arts. 16, incisos II, § 1º, inciso II, § 3º, inciso XVII; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 1º, 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, 10 de Março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0311-0008-3030

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 0010/2022 - GAB/SEPM/AP

A **Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Rayane do Nascimento Ramos** – Psicóloga, **Solange Magalhães da Cruz**- Assistente Social e **Amarildo Gomes de Almeida**- Auxiliar Administrativo ambos do Centro de Referencia em Atendimento á Mulher CRAM Oiapoque, que se deslocarão da sede de suas atribuições no Município de Oiapoque até Macapá para tratar de assuntos Institucional de Gestão e participar da Formação de servidores, “Capacita SEPM”, no periodo de 15 a 19 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
Em Macapá - Ap, 11 de março de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2022-0311-0008-3056

PORTARIA Nº 0011/2022 - GAB/SEPM/AP

A **Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Adria Rafaela Grimouth**- Assistente Social, **Aurilene Silva Melo**- Psicóloga e **Márcio Silva e Souza** – Auxiliar Administraivo ambos do Centro de Referencia em Atendimento á Mulher CRAM Laranjal do Jari, que se deslocarão da sede de suas atribuições no Município de Laranjal do Jari até Macapá para participar da Formação Institucional, Capacita SEPM, no periodo de 17 a 19 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
Em Macapá - Ap, 11 de março de 2022.
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2022-0311-0008-3039

PORTARIA Nº 0012/2022 - GAB/SEPM/AP

A **Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras, **Carla Thais Freitas dos Santos**- Gerente Geral do Centro de Referencia em Atendimento á Mulher CRAM Mazagão e **Débora Barbosa Tavares** – Psicóloga do Centro de Referencia em Atendimento á Mulher CRAM Mazagão, que se deslocarão da sede de suas atribuições no Município de Mazagão até Macapá para participar da Formação Institucional, Capacita SEPM, no periodo de 17 a 19 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
Em Macapá - Ap, 11 de março de 2022.
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 3527/2019

HASH: 2022-0311-0008-3050

PORTARIA Nº 009/2022 - GAB/SEPM/AP

A **Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras, **Irany Coelho de Melo**- Gerente do Centro de Referencia em Atendimento á Mulher- CRAM Porto Grande, **Jasci Keli Gomes**

dos Santos- Psicóloga e Taciane Ferreira Nogueira – Assistente Social ambas do Centro de Referência em Atendimento à Mulher CRAM Porto Grande, que se deslocarão da sede de suas atribuições no Município de Porto de Grande até Macapá para participar da Formação Institucional, Capacita SEPM no período de 17 a 19 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Em Macapá - Ap, 11 de março de 2022.

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2022-0311-0008-3038

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 0207/2021-GAB/SEJUV

O Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude Senhor Pedro Filé Lourenço da Costa

Neto, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1397/2018 de 03 de maio de 2018;

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 0207/2021-GAB/SEJUV, onde autoriza, informa e publica o deslocamento de viagem institucional a ser realizada nos dias 04 a 12 de Novembro do corrente ano para o município de Cutias do Araguari, sendo necessário o deslocamento dos Servidores: **Thiago Gabriel Lopes Nascimento, Gabriel Silva da Costa, Esthefane dos Santos Farias e Claudio Henrique dos Santos de Souza.**

Onde-se le: 04 a 08 de novembro de 2021.

Leia-se: 05 a 12 de novembro de 2021.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude, em Macapá-AP, 29 de Outubro de 2021.

Pedro Filé Lourenço Costa Neto

Secretário Extraordinário de Políticas para a Juventude

Decreto nº 1397/2018 – GAB/GEA

HASH: 2022-0311-0008-3069

PUBLICIDADE





Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 075/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 0349/2022-GAB/SDR de 03.03.2022.

RESOLVE:

Designar as servidoras **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO** e **MARIANA AVELAR DA SILVA**, ambas ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem das visitas técnicas à Casa de Farinha no entorno do Distrito do Rio Ajuruxi, nos dias 09 e 10.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0311-0008-2983

PORTARIA N.º 076/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 0362/2022-GAB/SDR de 04.03.2022.

RESOLVE:

Designar, **CARLOS FREITAS DOS SANTOS**, Chefe de Unidade de Exposição/Fazendinha, CDS-1, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar dos serviços de limpeza nos prédios e roçagem nas áreas física do Parque de Exposição João Pompilho, no período de 14 à 19.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0311-0008-2981

PORTARIA N.º 077/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 0369/2022-GAB/SDR de 07.03.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, que viajou até o Município de Ferreira Gomes, a fim de participar das reuniões com os produtores das Comunidades dos Distrito de Ferreirinha, Nova União, Munguba e na Colônia Agrícola do Matapí, Linha “C”, para tratarem das rotas dos caminhões e dos escoamentos das produções agrícolas, no período de 25.02 à 04.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Março de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0311-0008-2982

PORTARIA N.º 078/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 0371/2022-GAB/SDR de 07.03.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, para viajar até o Município de Ferreira Gomes, a fim de participar das reuniões com os produtores das Comunidades dos Distrito de Ferreirinha, Nova União, Munguba e na Colônia Agrícola do Matapí, Linha “C”, para tratarem das rotas dos caminhões e dos escoamentos das produções agrícolas, no período de 25.02 à 04.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Março de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0311-0008-2977

PORTARIA N.º 079/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 030/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 04.03.2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade – Serviços Gerais, CDI-3 e **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, a fim de participarem do apoio logístico nas distribuições de mudas da Cultura do Cacau no Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, nas Linhas “C” e “B”, para a equipe do Grupo de Trabalho do Programa/Projeto AMAPÁ CACAU, visando o plantio na safra 2022/2023, no período de 07 à 12.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Março de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0311-0008-2973

PORTARIA N.º 080/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0385/2022-GAB/SDR de 08.03.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **ONEIDE DA COSTA TAVARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo (à disposição da SDR), do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, a fim de participar do apoio administrativo à equipe técnica da CODER/SDR, nas reuniões ocorridas nas Comunidades

de Sete Ilhas, Linha “C” da Colônia Agrícola do Matapí e Ferreirinha do Programa Amapá Cacau, visando o plantio na safra 2022/2023, no período de 14 à 18.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Março de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0311-0008-2979

PORTARIA N.º 081/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0392/2022-GAB/SDR de 08.03.2022.

RESOLVE:

Designar a servidora **ONEIDE DA COSTA TAVARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, (à disposição da SDR), do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar do apoio administrativo à equipe técnica da CODER/SDR, nas reuniões ocorridas nas Comunidades do Assentamento Bom Jesus e Colônia Agrícola do Cedro do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, visando esclarecimentos quanto aos serviços de mecanização agrícola, no período de 07 à 11.03.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Março de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0311-0008-2975

PORTARIA N.º 082/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 045/2022/SDR, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 7.609, em 17.02.2022, pag. 21, que trata da viagem do servidor **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, para o Município de Porto Grande,

informamos que o servidor não realizou a viagem para o citado Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Março de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0311-0008-2980

Secretaria de Transporte

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 045/2022-SETRAP, de 07 de Março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“ Com efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2021 ”

LEIA-SE:

“ Com efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2022”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE MARÇO DE 2022.

BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2022-0311-0008-2985

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 046/2022-SETRAP, de 07 de Março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte

alteração:

ONDE SE LÊ:

“ Com efeitos retroativos a data de 28 de fevereiro de 2021 ”

LEIA-SE:

“ Com efeitos retroativos a data de 28 de fevereiro de 2022”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE MARÇO DE 2022.

BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO

Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2022-0311-0008-2987

PORTARIA Nº 048/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Chefe da DITRAER/DT/SETRAP – CDS-2 , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade do RIO DE JANEIRO - RJ , com o objetivo de levar o START GERADOR do motor direito da Aeronave PP-EIX Bandeirante para Manutenção , no período de 07 a 10/03/2022 .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE MARÇO DE 2022.

BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0311-0008-2989

PORTARIA Nº 049/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itauba do Píririm e Amapá , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 ,

Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 03 a 05/03/2022.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA-CDS-3

JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA Ger. Subgrupo Licenciamento-CDS-2

HELIELSON VALENTE DA COSTA Gerente Operacional/ GEMA-CDS-1

FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE MARÇO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0311-0008-2993

PORTARIA Nº 050/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itauba do Pírim e Amapá , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 08 a 12/03/2022.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA-CDS-3

JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA Ger. Subgrupo Licenciamento-CDS-2

HELIELSON VALENTE DA COSTA Gerente Operacional/ GEMA-CDS-1

FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE MARÇO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0311-0008-2990

PORTARIA Nº 051/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itauba do Pírim e Amapá , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 15 a 19/03/2022.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA-CDS-3

JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA Ger. Subgrupo Licenciamento-CDS-2

HELIELSON VALENTE DA COSTA Gerente Operacional/ GEMA-CDS-1

FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE MARÇO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0311-0008-2991

PORTARIA Nº 052/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itauba do Pírim e Amapá , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 22 a 26/03/2022.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA-CDS-3

JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA Ger. Subgrupo Licenciamento-CDS-2

HELIELSON VALENTE DA COSTA Gerente Operacional/
GEMA-CDS-1

FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA
Tecnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE MARÇO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0311-0008-2994

PORTARIA Nº 053/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Itaúbal do Pírim e Amapá , a fim de fazerem o gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 29/03 a 02/04/2022.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral
da GEMA-CDS-3

JOSE DOUGLAS MONTEIRO DA COSTA Ger. Subgrupo
Licenciamento-CDS-2

HELIELSON VALENTE DA COSTA Gerente Operacional/
GEMA-CDS-1

FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA
Tecnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE MARÇO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0311-0008-2995

PORTARIA Nº 054/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **ENIVALDO DA SILVA DANTAS**, Diretor do Departamento de Transportes - DT/SETRAP – CDS-3, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE – AP e as Localidades de Entre Rios e Cunani , com o objetivo de Verificar a possibilidade de autorizar ônibus para transportes de Passageiros renumerado , no período de 08 a 10/03/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE MARÇO DE 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0311-0008-2996

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 003/2022 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019.

Atendendo a Adesão da Ata nº095/2019 – CLC/PGE, processo nº00022/PGE/2019, Pregão nº057/2019, que tem por objeto a Locação de Equipamentos, incluindo Montagem, Utilização, Manutenção, Desmontagem e Apoio Logístico, com a finalidade de atender às necessidades dos eventos culturais, e artísticos realizados e/ou promovidos pelos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá.

E considerando os termos dos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, que exige a designação de agente fiscalizador para o fiel cumprimento das cláusulas avençadas e as normas desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e designar as servidoras, **GLEYCE KELLY REGIO DA SILVA** (matrícula 0968121-3-01) Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e **ERIVALDO FERNANDO FERREIRA PEREIRA** (matrícula nº 0101775-6-02) Assistente Administrativo, ambos desta Secretaria de Estado do Turismo do Amapá, para fiscais do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2020 – SETUR/GEA.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de março de 2022.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº 1550/2019-GEA

HASH: 2022-0311-0008-3033

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2020 – SETUR.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR E A EMPRESA MEIO DO MUNDO EIRELI, SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS..

Pelo presente instrumento, de um lado, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.762.219/0001-44, com sede nesta Capital, na Rua Binga Uchoa , nº 29-Centro, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Sra. **ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON**, brasileira, casada, domiciliado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, residente na Rodovia Juscelino Kubitschek, Rua 03 – nº 4440, no Residencial Portal do Sol, portador da carteira de identidade nº 099084-SSP, CPF sob o nº 629.099.162-00, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **MEIO DO MUNDO, SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ (MF) nº 10.833.108/0001-19, com sede na Av. Amapá, nº 160, bairro Área Portuária, CEP 68.925-001 Santana/AP , neste ato representado por **SIZELY CRISTINA DA SILVA LOPES**, portador da Carteira de Identidade nº 229.813 SSP/AP e CPF/MF nº 433.028.822-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Estadual nº 2.648/2007; Decreto Estadual nº 935/2017; Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00022/PGE/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Locação de Equipamentos, incluindo Montagem, Utilização, Manutenção, Desmontagem e Apoio Logístico, com a finalidade de atender às necessidades dos eventos culturais, e artísticos realizados e/ou promovidos pelos órgãos da Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**E DO PREÇO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 270101; Fonte 101 FPE; Ação: 2315 - Programa de Trabalho nº 27.101.1.23.122.0001 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA/SETUR; Natureza de Despesa nº 339039; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte 101 FPE; Ação: 2309 - Programa de Trabalho nº 27.101.1.23.695.0009 – APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ; Natureza de Despesa nº 339039; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA e Fonte 101 FPE; Ação: 2511 - Programa de Trabalho nº 27.101.1.23.695.0009 – DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ; Natureza de Despesa nº 339039; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 524.248,75 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Oito reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio do elemento de despesa nº 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, em até **30 (trinta) dias** consecutivos, após a regular prestação do serviço, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por 01 (Um Ano), que inicia em 10 de março de 2021 e termina em 10 de março de 2022.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá – AP, 11 de março de 2022.
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO ABDON
Secretária De Estado Do Turismo
Decreto nº 1550/2019-GEA

HASH: 2022-0311-0008-3031

Secretaria de Infraestrutura**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 28/03/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Obra de Monitoramento do Entorno da Fortaleza São José, no Município de Macapá-AP.

Processo Siga nº 00009/SEINF/2021.

Processo Prodoc nº 0038.0409.2053.0018/2021-COPLAN/SEINF.

Processo interno nº 196.433850/2019-SEINF.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 28/03/2022 – Hora 11:00 (onze) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Obra de Combate à Incêndio do Hospital Estadual do Município de Laranjal do Jari-AP.

Processo Siga nº 00007/SEINF/2021.

Processo Prodoc nº 0038.0606.2022.0005/2021-GAB/SEINF.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 29/03/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Estadual Cecília Pinto, no Município de Macapá-AP.

Processo Siga nº 00002/SEINF/2021.

Processo Prodoc nº 0038.0143.2022.0200/2021-GAB/SEINF.

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 12/04/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Murilo Braga, no Município de Mazagão-AP.

Processo Siga nº 00008/SEINF/2021.

Processo Prodoc nº 0038.0409.2053.0016/2021-COPLAN/SEINF

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022-CPL/SEINF/GEA

Dia: 12/04/2022 – Hora 11:00 (onze) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Reforma e Ampliação da Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva, no Município de Laranjal do Jari-AP.

Processo Siga nº 00003/SEINF/2022.

Processo Prodoc nº 0038.0409.2053.0014/2021-COPLAN/SEINF.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do Email: cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 10 de março de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2022-0311-0008-2966

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL

Nº 013/2022-COOHA/SEINF/GEA

ERRATA do Extrato do Edital nº 013/2022 – COOH/SEINF/GEA, EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA I” – PMCMV, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.616 do dia 28/02/2022.

ONDE SE LÊ:**5.1.2.1- DOCUMENTAÇÃO:****DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS/AS.**

Os candidatos/as relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura na Coordenadoria de Habitação/COOHA, situada Avenida: FAB, nº s/n, Bairro: Central, no período de 06 a 10 de dezembro de 2021, no horário de 08:00 às 13:00 horas, a entrada dar-se-á pelo portão da Avenida Leopoldo Machado.

LÊ-SE:

5.1.2.1- DOCUMENTAÇÃO:**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS/AS.**

Os candidatos/as relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura na Coordenadoria de Habitação/COOHA, situada Avenida: FAB, nº s/n, Bairro: Central, no período de 14 a 31 de março de 2022, no horário de 08:00 às 13:00 horas, a entrada dar-se-á pelo portão da Rua Leopoldo Machado.

Macapá, 11 de março de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEC. Nº0790/2018

HASH: 2022-0311-0008-3063

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 0038.0428.2030.0005/2020-SEINF/GEA

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, CNPJ 00.394.577/0001-25, Órgão do Poder Executivo, com endereço na Av. FAB, 1276, Bairro Centro, 68900,073, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, brasileiro, Arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/ AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CREDORA: A empresa **MAMBRAS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** – CNPJ (MF) 05.604.725/0001-02, com sede no Município de Santana/AP, sito na M/E do Rio Matapi, Galpão 01, Distrito Industrial, representada neste ato por seu representante legal Sr. **ROBERTO DO SOCORRO ROCHA PONTES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF no 388.747.502-00 e R.G. No 1777721-SSP/PA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDO – DO OBJETO

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINF, reconhece o dever de indenizar O CREDOR no montante de **R\$ 144.222,71 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)**, decorrente da CONSTRUÇÃO DE 1.028,20m

DE PASSARELA EM MADEIRA, COM TARUGOS E ESTEIOS, COM 1,00M E 1,50M DE LARGURA, NA AVENIDA 10a DO BAIRRO DO CONGOS, EM MACAPA/AP, conforme processo no 0038.0428.2030.0005/2020-SEINF/GEA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a **€ CREDORA**, decorre do reconhecimento de dívida pelo GOVERNO DO ESTADO DO AMAPA, na forma preconizada no art.59, Parágrafo único, da Lei no. 8.666/93, decorrente da Construção de Passarela na Avenida Brasília, no Município de Santana/AP, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DE 1.028,20m DE PASSARELA EM MADEIRA, COM TARUGOS E ESTEIOS, COM 1,00M E 1,50M DE LARGURA, NA AVENIDA 10a DO BAIRRO DO CONGOS, EM MACAPA/AP, resultando no valor total de **R\$ 144.222,71 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos)**, conforme Nota Fiscal no 000253 e 000252, apresentada e listada a **€s** fls. 51 e 97 do Processo no 0038.0428.2030.0005/2020-SEINF/GEA.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços em questão tratam da formalização do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão responsável.

PARAGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento e definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da secretaria de Infraestrutura, classificada como Programa de Trabalho 15.451.0030.1042 – Construção de Equipamento Público, Fonte 101 – Recursos Próprio, e Elemento de Despesa nº 44.90.92, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nº 2022NE00026, datada de 17/02/2022.

CLAUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das Notas Fiscais no 000253 e 000252, cujo o valor total é de **R\$ 144.222,29 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)**, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicara a plena e total quitação ao Estado do Amapá de débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da

cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá - AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 07 de março, de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE

HASH: 2022-0311-0008-2970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo Prodóc. nº. 0038.0370.2022.0004/2021-GAB-SEINF, Processo SIGA nº 00001/SEINF/2021, Convênio nº 882725/2019, Termo do Convênio nº 123/DPCN/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando CONSTRUÇÃO DA PASSARELA EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP e Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa **ARTE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.562.213/0001-68, a qual ofertou proposta com menor valor global de **R\$ 1.367.073,86 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, prazo de execução: **180 (cento e oitenta) dias** e validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

Macapá-AP, 10 de março de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado / SEINF.
Decreto nº 790/2018

HASH: 2022-0311-0008-2988

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR

o procedimento licitatório nos autos do Processo Prodóc. nº.0038.0143.2022.0034/2021-SEINF/GEA, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP e Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa **J.P.E.P CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP**, CNPJ nº 08.656.538/0001-60, a qual ofertou proposta de preço com valor global de **R\$ 1.414.697,85 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, prazo de execução: **180 (cento e oitenta) dias** e validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

Macapá/AP, 10 de março de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 790/2018

HASH: 2022-0311-0008-2986

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº039/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Memo nº 48/2022 – NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 51/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social e **Jair Reis de Araújo**, Téc. em Nutrição Dietética, que se deslocarão da sede das suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Pracuuba e Calçoene, no dia 11 de março de 2022, com o objetivo de Fazer busca de documentação do PAA junto as entidades que se encontram com pendências e pretação de contas do Programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 11 de março 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº0333/2019

HASH: 2022-0311-0008-2964

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º.007/2020-SIMS / ARL LTDA.**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1. O Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, desde que haja condições e preços mais vantajosos para a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, conforme estabelecido no inciso XI, do art. 57, da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

LEIA-SE:**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1. O Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, desde que haja condições e preços mais vantajosos para a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, conforme estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 09 de março de 2022.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

HASH: 2022-0311-0008-2974

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.007/2020- SIMS / ARL LTDA**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Titular da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, exarada no Processo nº00003/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso XI, da Lei nº8.666/1993 e no Parecer Jurídico nº212/2021 PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador do Estado do Amapá.

LEIA-SE:**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Titular da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, exarada no Processo nº00003/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993 e no Parecer Jurídico nº212/2021

PLCC/PGE/AP, homologado pelo Procurador do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de março de 2022.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

HASH: 2022-0311-0008-2978

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2021-SETE**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A **EMPRESA DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA -EPP**.

DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na Cláusula décima sétima, bem como o Reajuste de Preço estabelecido na cláusula décima primeira do Contrato nº 001/2021-SETE, com prestação de serviços de Outsourcing de Impressão visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

DO REAJUSTE: O contrato sofrerá reajuste contratual em razão do percentual de variação baseado no ICTI - índice de Custo de Tecnologia da Informação, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, com um percentual de 6,20%, prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original de Prestação de Serviços.

DO VALOR: O valor mensal passará de **R\$ 5.833,31 (Cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)**, para **R\$ 6.194,97 (Seis mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)** e o valor anual passará de **R\$ 69.999,72 (Sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 74.339,64 (Setenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Primeiro - O Valor mensal a ser acrescido com o reajuste é de **R\$ 361,66 (Trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos)** e o valor anual é de **R\$ 4.339,92 (Quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2021-SETE, por **12 (doze) meses**, com início dia 11 de março de 2022 e findando no dia 10 de março de 2023, tendo em vista o constante na Cláusula Décima Sétima – Do Prazo

de Vigência, do Instrumento original de contrato, combinado com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, pela Contratante e **JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA** pela Contratada.

Macapá-AP, 10 de março de 2022

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário do Estado de Trabalho e Empreendedorismo

Decreto Nº0040/2022

HASH: 2022-0311-0008-2976

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0148/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1714.0025/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	ALFHA Comércio e Serviços LTDA	04/2021	Serviços de mão de obra de apoio como maqueiros, carregadores e eletricitas.	27/01/2022 a 26/01/2023	Suplente: Clara Cristina Silva da Silva	Unidade SESA

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de março de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0311-0008-3023

PORTARIA Nº 0149/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1716.0043/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes-AP, sem ônus, no período de 11 a 13 de março de 2022, a fim de realizar visita técnica para a implantação de um polo do CERPIS (Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde) naquele Município. São eles:

Maria de Jesus Souza Ribeiro - Diretora;

Elizandra Brito Pereira - Gerente Administrativo;

Vanessa Thiara dos Santos – Psicóloga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de março de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0311-0008-3024

RESOLUÇÃO Nº. 03/22 – CIR/CENTRAL

Macapá, 04 de março de 2022

A Comissão Intergestores Regional Central, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do CIR-AP, aprovada através da Resolução nº. 01/2018-CIR/AP com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2018 e homologada em reunião ordinária através da Resolução CIB nº 16, em 06 de abril de 2018;

Considerando que o município de Pedra Branca do Amaparí apresenta em sua base do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, o Tipo de Unidade Clínica / Centro de Especialidade no CNES 9840591, Centro de Especialidade e Diagnóstico, os Serviços Especializados em Diagnóstico por Imagem, Classificação Tomografia Computadorizada por Telemedicina e Tomografia Computadorizada; Radiologia e Radiologia por Telemedicina; Mamografia e Mamografia por Telemedicina; Ultrassonografia e Ultrassonografia por Telemedicina; Diagnóstico de Laboratório Clínico, classificação: Exames Bioquímicos; Exames Sorológicos e Imunológicos; Exames Imunohematológicos; Exames hormonais; Exames Hematológicos; e Hemostasia; Exames de Uroanálise; Exames Coprológicos; e Serviço de Hemoterapia, Classificação: Diagnóstico em Hemoterapia;

Considerando que o Município de Pedra Branca do Amaparí, vem apresentando a produção no sistema oficial do Ministério da Saúde, Sistema de Informação Ambulatorial – SIA, procedimentos de exames especializados em Tomografia Computadorizada; Ultrassonografia, Raio-X e Laboratório de Análises Clínicas;

Considerando o Ofício. nº 0194/22-SEMSA/PMPBA solicitando remanejamento de recursos financeiros para custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) ofertados no município de Pedra Branca do Amaparí;

Considerando o Parecer nº003/2022, em que a Coordenadoria de Planejamento (COPLAN/SESA), se posiciona favorável a transferência dos recursos dos serviços em questão, atualmente sob gestão estadual para a gestão municipal de Pedra Branca do Amaparí. Ressaltando que após essa etapa, haverá necessidade do ajuste no Sistema de Controle do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade - SISMAC, com o devido remanejamento de valores previstos para os serviços no teto sob gestão estadual para que passe a integrar o teto de Média e Alta Complexidade sob gestão do Município de Pedra Branca do Amaparí, com as devidas atualizações dos quadros a serem submetidos na próxima reunião da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, conforme abaixo:

	(1) Pedra B. A. R\$
a) Teto MAC Anual sob Gestão Estadual referente o Município de Pedra Branca	588.920,54
b) Valor MAC Anual a ser Remanejamento da Gestão Estadual.	(282.000,00)
c) Teto MAC Anual sob Gestão Estadual a ser atualizado no SISMAC. (a-b)	306.920,54
d) Teto MAC Anual atual sob Gestão Municipal (Pedra Branca)	24.157,93
e) Valor MAC Anual Remanejado da Gestão Estadual para a Gestão Municipal.	282.000,00
f) Valor Teto MAC Anual Município Pedra Branca a ser atualizado no SISMAC. (d1+e1)	306.157,93

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de remanejamento de recursos financeiros atualmente sob gestão estadual para custeio dos serviços de exames especializados em Tomografia Computadorizada; Ultrassonografia, Raio-X e Laboratório de Análises Clínicas de Média e Alta Complexidade (MAC) ofertados no município de Pedra Branca do Amaparí;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Celina Telma Ferreira Haick
Coordenadora Adjunta – CIR CENTRAL

HASH: 2022-0311-0008-3029

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 030/2022 – SECULT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0210/2022-ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JORGE FERREIRA FIGUEIREDO**, Chefe do Núcleo Técnico de Ação Cultural/

CDC, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “ FEIRA DE ARTE AO DIA DO ARTESÃO” , no Amapá Garden Shopping, no dia 17 de março de 2022”, no Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 11 de Março de 2022.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2022-0311-0008-3034

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0193/2022-SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0318.0014/2022 NIO – SEAD,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **MAURYANE PACHECO CARDOSO** e **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS**, que irão se deslocar da sede de suas atividades funcionais até a cidade de Belém/PA, no período de 29.03.2022 a 03.04.2022, com o objetivo de participar da 69ª Reunião Anual da Associação Brasileira de Imprensa Oficiais-ABIO.

Macapá-AP, 11 de março de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0311-0008-3053

PORTARIA Nº 0194/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos

Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009.:

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106919-5	MARLON NERY DA COSTA	3ª/VI	2ª/I	23/12/2020

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0106860-1	JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO	3ª/V	3ª/VI	05/07/2019
			3ª/VI	2ª/I	05/01/2021

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0111786-6	MARCIA CRISTINA LOBATO BRITO	3ª/IV	3ª/V	14/06/2019
			3ª/V	3ª/VI	14/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de março de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0311-0008-3054

PORTARIA Nº 0195/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016151-82.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 4033094/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094753-9	KLENDEL BRAGA COSTA	Esp./I	Esp.II	06/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de março de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0311-0008-3068

PORTARIA Nº 0196/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1.535, de 14/05/2018, bem como a delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0119.0277.0003/2020, resolve,

REMOVER:Servidora: **MELISSA NUNES DE ALMEIDA**

Agente de Comunicação Social

Matrícula: 0061585-4-01

Quadro: Estadual

Da: Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

Para: Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília – SEAB.

Macapá-AP, 11 de março de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0311-0008-3066

PORTARIA Nº 114/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Fundação da Criança e do Adolescent - FCRIA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DIANA SACRAMENTO DE SOUZA 0055.0197.2296.0004/2022	0083656-7-01	17/10/2015 a 16/10/2020	01/04/2022 a 30/05/2022 01/08/2022 a 30/08/2022
2	KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA 0055.0197.2296.0005/2022	0083675-3-01	16/12/2005 a 15/12/2010	04/04/2022 a 03/05/2022 06/06/2022 a 05/07/2022 01/08/2022 a 30/08/2022
3	SONIELZON SOUZA DA SILVA 0055.0624.2296.0002/2022	0091366-9-01	04/03/2013 a 02/04/2018	01/04/2022 a 30/04/2022 01/02/2023 a 02/03/2023 01/02/2024 a 01/03/2024

Macapá-AP, 10 de março de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3040

PORTARIA Nº 115/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Hemot. e Hematologia - HEMOAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	REINALDO JORGE CORECHA MATTAR 0031.0197.2204.0005/2022	0043742-5-01	13/03/2007 a 11/03/2012	01/04/2022 a 29/06/2022

Macapá-AP, 10 de março de 2022
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3042

PORTARIA Nº 116/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CAROLINA URCINO IDEHARA 0030.0197.2582.0004/2022	0102711-5-01	29/06/2016 a 28/06/2021	04/04/2022 a 02/07/2022
2	RUDYR NAZARE LIMA DE MENEZES 0030.0197.2582.0005/2022	0027236-1-01	29/07/2011 a 28/07/2016	01/04/2022 a 30/05/2022 01/12/2022 a 30/12/2022

Macapá-AP, 10 de março de 2022
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3041

PORTARIA Nº 117/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANA DA COSTA RAMOS FACUNDO 0021.0197.1294.0253/2022	0087167-2-01	10/05/2006 a 09/05/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
2	ANA CLAUDIA CORREA DE SENA E SILVA 0021.0197.1294.0198/2022	0036512-2-01	10/05/2015 a 09/05/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
3	ANA CLAUDIA MEDEIROS MARIA CARDOSO 0021.0197.1294.0133/2022	0087099-4-01	12/04/2006 a 11/04/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
4	CLAUDENICE PESSOA DE MATOS RACHID 0021.0197.1294.0154/2022	0031232-0-01	11/03/2010 a 10/03/2015	01/04/2022 a 29/06/2022
5	DAMIAO FRANCISCO DE OLIVEIRA 0021.0197.1294.0480/2022	0086546-0-01	23/02/2011 a 22/02/2016	02/04/2022 a 30/06/2022

6	DEA REIS DE MORAES DA CUNHA 0021.0197.1294.0202/2022	0031676-8-01	29/04/2014 a 28/04/2019	01/04/2022 a 29/06/2022
7	DENISE VITORIA RODRIGUES DA CUNHA 0021.0197.1294.0157/2022	0042599-0-01	11/10/2016 a 10/10/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
8	EDILCE MARIA PEREIRA SARMENTO 0021.0197.1294.0200/2022	0040904-9-01	17/06/2016 a 16/06/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
9	ELIONEIDE CARDOSO CRUZ 0021.0197.1294.0250/2022	0041595-2-01	01/07/2016 a 30/06/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
10	ELISANGELA CORDEIRO FERREIRA 0021.0197.1294.0244/2022	0040950-2-01	14/06/2006 a 13/06/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
11	ELISANGELA DA COSTA LOPES 0021.0197.1294.0235/2022	0085239-2-01	01/03/2016 a 28/02/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
12	ELIVALDO SERRAO CUSTODIO 0021.0197.1294.0269/2022	0088238-0-01	17/07/2006 a 16/07/2011	01/04/2022 a 29/06/2022
13	ELIZABETH ASSUNCAO SOUZA DE ALMEIDA 0021.0197.1294.0201/2022	0063343-7-01	21/08/2000 a 20/08/2005	02/04/2022 a 30/06/2022
14	HAROLDO NUNES SILVA 0021.0197.1294.0264/2022	0042920-1-01	28/01/2002 a 27/01/2007	02/04/2022 a 30/06/2022
15	IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA 0021.0197.1294.0251/2022	0049906-4-01	04/05/1998 a 03/05/2003	02/04/2022 a 30/06/2022
16	JAEI SOUZA DO NASCIMENTO 0021.0197.1294.0203/2022	0043047-1-01	07/02/2012 a 06/02/2017	02/04/2022 a 30/06/2022
17	JOELSON MARQUES SANCHES 0021.0197.1294.0155/2022	0116159-8-01	18/06/2014 a 17/06/2019	01/04/2022 a 29/06/2022
18	MACIONI BENJAMIM DO CARMO 0021.0197.1294.0229/2022	0043176-1-01	20/02/2012 a 19/02/2017	02/04/2022 a 30/06/2022
19	MARIA RAIMUNDA DO CARMO TRINDADE LIMA 0021.0197.1294.0271/2022	0025480-0-01	04/05/2003 a 03/05/2008	02/04/2022 a 30/06/2022
20	MARIA ROSILER PALHETA PANTOJA 0021.0197.1294.0130/2022	0031456-0-01	03/05/2014 a 02/05/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
21	MARINALVA DOS SANTOS PINHEIRO 0021.0197.1294.0132/2022	0062054-8-01	03/07/2010 a 02/07/2015	02/04/2022 a 30/06/2022
22	MARIO AUGUSTO FERREIRA ALVES DA CUNHA 0021.0197.1294.0263/2022	0061239-1-01	17/05/2001 a 16/05/2006	02/04/2022 a 30/06/2022
23	MONICA AUXILIADORA VALE DE SOUSA 0021.0197.1294.0199/2022	0040258-3-01	18/06/2010 a 17/06/2015	02/04/2022 a 30/06/2022
24	NADIEGE DO SOCORRO ANSELMO NOBRE MELO 0021.0197.1294.0484/2022	0031647-4-01	05/05/2004 a 04/05/2009	02/04/2022 a 30/06/2022
25	PAULO ROBERTO NUNES 0021.0197.1294.0158/2022	0032535-0-01	13/06/1999 a 12/06/2004	02/04/2022 a 30/06/2022
26	ROBSON MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS 0021.0197.1294.0147/2022	0085394-1-01	01/03/2006 a 28/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
27	ROSIANE BRITO PANTOJA 0021.0197.1294.0204/2022	0031351-3-01	03/05/1999 a 02/05/2004	02/04/2022 a 30/06/2022
28	SABRINA MIRANDA DE QUEIROZ 0021.0197.1294.0246/2022	0093155-1-01	06/03/2008 a 05/03/2013	01/04/2022 a 29/06/2022
29	SUELI DE SOUZA MONTEIRO FRANCA 0021.0197.1294.0266/2022	0087821-9-01	02/05/2011 a 01/05/2016	02/04/2022 a 30/06/2022

Macapá-AP, 11 de março de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3044

PORTARIA Nº 118/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-

SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADAO SILVA PINHEIRO 0021.0197.1294.0686/2022	0085746-7-01	01/03/2011 a 28/04/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
2	ADAO SILVA PINHEIRO 0021.0197.1294.0645/2022	0062010-6-01	10/04/2005 a 08/06/2010	02/04/2022 a 30/06/2022
3	AGOSTINHO BARBOSA DA ROCHA 0021.0197.1294.0646/2022	0032869-3-01	20/06/2004 a 18/08/2009	02/04/2022 a 30/06/2022
4	ALCIDALEA LOURENCO FONSECA 0021.0197.1294.0747/2022	0029239-7-01	04/05/2008 a 03/05/2013	02/04/2022 a 30/06/2022
5	ALCIMAR DA CONCEICAO BARBOSA 0021.0197.1294.0831/2022	0088125-2-01	17/07/2006 a 16/07/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
6	ALCIONE DE MATOS VINHOTE 0021.0197.1294.0142/2022	0085543-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
7	ALESSANDRA DE JESUS LOBATO 0021.0197.1294.0261/2022	0085497-2-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/04/2022 a 29/06/2022
8	ALICE CARVALHO SACRAMENTO 0021.0197.1294.0729/2022	0062022-0-01	25/05/2011 a 24/05/2016	01/04/2022 a 29/06/2022
9	ALICE PIRES DA COSTA 0021.0197.1294.0136/2022	0088923-7-01	14/08/2011 a 13/08/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
10	ALMIRA SOUZA FURTADO 0021.0197.1294.0129/2022	0042935-0-01	28/01/2002 a 27/01/2007	02/04/2022 a 30/06/2022
11	ANA CELIA PIMENTEL GOMES 0021.0197.1294.0674/2022	0031810-8-01	03/05/2009 a 02/05/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
12	ANA CLAUDIA DE LIMA MARECO 0021.0197.1294.0740/2022	0097361-0-01	26/11/2014 a 25/11/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
13	ANA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA 0021.0197.1294.0150/2022	0036097-0-01	25/06/2006 a 24/06/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
14	ANA SILVIA DO NASCIMENTO MARTINS 0021.0197.1294.0137/2022	0099356-5-01	08/04/2010 a 07/04/2015	02/04/2022 a 30/06/2022
15	ANGELA MARIA DA SILVA GOMES 0021.0197.1294.0255/2022	0032311-0-01	06/05/2014 a 05/05/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
16	CLEOBALDO COSTA DOS SANTOS 0021.0197.1294.0268/2022	0061431-9-01	10/04/2015 a 09/04/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
17	CREUSAMIRA GONCALVES GOMES 0021.0197.1294.0141/2022	0028608-7-01	05/05/2008 a 04/05/2013	02/04/2022 a 30/06/2022
18	EVELINE HOANA DOS PASSOS DE LIMA 0021.0197.1294.0143/2022	0118415-6-01	21/01/2015 a 20/01/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
19	IRENE DE JESUS LIMA 0021.0197.1294.0131/2022	0041564-2-01	01/07/2011 a 30/06/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
20	KATIA GURJAO FARIAS PINTO 0021.0197.1294.0139/2022	0101669-5-01	04/05/2015 a 03/05/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
21	MARIA DO SOCORRO DE LIMA VILHENA 0021.0197.1294.0254/2022	0031424-2-01	03/05/2004 a 02/05/2009	02/04/2022 a 30/06/2022
22	MARIA IRANEIDE DOS SANTOS SILVA 0021.0197.1294.0152/2022	0044828-1-01	07/06/2012 a 06/06/2017	02/04/2022 a 30/06/2022
23	MARIA LUIZA COELHO MIRANDA 0021.0197.1294.0545/2022	0041481-6-01	18/06/2011 a 17/06/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
24	MARIA REUSARINA DE MELO ALMEIDA 0021.0197.1294.0262/2022	0041256-2-01	25/07/2011 a 24/07/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
25	MARLUCI BACELAR DO CARMO 0021.0197.1294.0156/2022	0041609-6-01	01/07/2016 a 30/06/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
26	NORMA LUCIA VAZ VIDAL LOPES 0021.0197.1294.0267/2022	0032577-5-01	13/06/2009 a 12/06/2014	02/04/2022 a 30/06/2022

27	RAQUEL TOURINHO BRAGA 0021.0197.1294.0138/2022	0061427-0-01	10/04/2005 a 09/04/2010	02/04/2022 a 30/06/2022
28	ROSIMARY SILVA DOS SANTOS SOUZA 0021.0197.1294.0096/2022	0088294-1-01	06/07/2016 a 06/07/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
29	TATIANE PRADO CALDAS 0021.0197.1294.0151/2022	0085436-0-01	23/02/2016 a 22/02/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
30	VALDENICE MACIEL DE ALMEIDA 0021.0197.1294.0140/2022	0061519-6-01	14/08/2015 a 13/08/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
31	VANIA DA SILVA SOUZA ATAIDE 0021.0197.1294.0258/2022	0090103-2-01	02/04/2012 a 01/05/2017	02/04/2022 a 30/06/2022

Macapá-AP, 11 de março de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3058

PORTARIA Nº 119/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. da Infraestrutura - SEINF:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADILSON VILHENA NEVES 0038.0197.2088.0003/2022	0061568-4-01	12/07/2005 a 11/07/2010	04/04/2022 a 02/07/2022

Macapá-AP, 11 de março de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3055

PORTARIA Nº 120/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 493/10-2012-DRH/SEAD de 03/10/2012, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Jeanette Maria Garcia** Cadastro nº 0000001-9-01, lotado(a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 12/08/2004 a 03/06/2010

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 12/08/2004 a 10/08/2009

Macapá-AP, 11 de Março de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0311-0008-3048

PORTARIA Nº 121/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, resolve:

Retificar a Portaria Nº 097/03-2017-DRH/SEAD de 24/02/2017, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **Jeanette Maria Garcia** Cadastro nº 0000001-9-01, lotado(a) na SESA:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 15/08/2009 a 14/08/2016

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 11/08/2009 a 08/08/2016

Macapá-AP, 11 de Março de 2022.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0311-0008-3049

PORTARIA Nº 122/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Trab. e Empreend. - SETE:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MEMORINA FERREIRA MACIEL 0042.0197.2188.0003/2022	0033417-0-01	27/06/2014 a 26/06/2019	01/04/2022 a 30/04/2022 01/06/2022 a 30/06/2022 01/07/2022 a 30/07/2022

Macapá-AP, 11 de março de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3059

PORTARIA Nº 123/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Trab. e Empreend. - SETE:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	TEREZINHA DO SOCORRO BARBOSA DE ALMEIDA 0042.0197.2188.0004/2022	0049864-5-01	04/05/2013 a 03/05/2018	01/04/2022 a 30/04/2022 01/06/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 30/08/2022

Macapá-AP, 11 de março de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3074

PORTARIA Nº 124/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Administração Penitenc - IAPEN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSIANE DA SILVA SOBRINHO SILVEIRA 0009.0197.0624.0014/2022	0084243-5-01	18/11/2015 a 17/11/2020	01/04/2022 a 29/06/2022
2	MAURICIO ALVES SARDINHA 0009.0197.0624.0015/2022	0106629-3-01	03/05/2012 a 02/05/2017	01/04/2022 a 29/06/2022

Macapá-AP, 11 de março de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3072

PORTARIA Nº 125/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Sec. de Est. do Plan. Or. e Tesouro - SEPLAN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CELSO BRITO DO NASCIMENTO 0011.0197.0657.0002/2022	0062213-3-01	20/04/2001 a 19/04/2006	15/03/2022 a 12/06/2022

Macapá-AP, 11 de março de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3052

PORTARIA Nº 126/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Pesquisa do Amapá - IEPA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOCELEVI DE SOUZA DIAS 0010.0197.0396.0002/2022	0034282-3-01	17/08/2014 a 16/08/2019	01/04/2022 a 30/04/2022 01/04/2022 a 30/04/2022 01/07/2022 a 30/07/2022

Macapá-AP, 11 de março de 2022
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3060

PORTARIA Nº 127/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ELSON DE OLIVEIRA SOUZA 0043.0197.2319.0014/2022	0091663-3-01	19/03/2015 a 17/03/2020 01/04/2022 a 30/04/2022	01/06/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 30/08/2022
2	LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS 0043.0197.2319.0009/2022	0093101-2-01	14/05/2008 a 13/05/2013	01/04/2022 a 30/04/2022 01/10/2023 a 30/10/2023 01/12/2023 a 30/12/2023
3	ROSANGELA CLAUDIA LIMA DE MIRANDA NASCIMENTO 0043.0197.2319.0011/2022	0091842-3-01	31/01/2008 a 30/01/2013	01/04/2022 a 30/04/2022 01/08/2022 a 30/08/2022 01/12/2022 a 30/12/2022
4	ROSINALDO DE SOUZA COUTINHO 0043.0197.2319.0012/2022	0049569-7-01	04/05/2008 a 03/05/2013	01/04/2022 a 30/04/2022 01/05/2022 a 30/05/2022 01/06/2022 a 30/06/2022

Macapá-AP, 11 de março de 2022
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3087

PORTARIA Nº 128/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria Est. Inc. e Mob. Social - SIMS:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	NILTON DA SILVA PEREIRA 0051.0624.2653.0001/2022	0036797-4-01	24/05/2010 a 23/05/2015	03/03/2022 a 01/04/2022 01/09/2022 a 30/10/2022

Macapá-AP, 11 de março de 2022
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3086

PORTARIA Nº 129/03-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA CLEA DE SOUZA VERCOSA 0021.0197.1294.0715/2022	0086465-0-01	20/02/2006 a 19/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
2	ANA PAULA CASTRO DE AQUINO 0021.0197.1294.0675/2022	0031906-6-01	06/05/2014 a 05/05/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
3	ANDREIA CRISTIANI RIBEIRO DE SOUZA SANTIAGO 0021.0197.1294.0673/2022 -	0062830-1-01	12/04/2000 a 11/04/2005	02/04/2022 a 30/06/2022
4	ANESIA DA SILVA PONTES 0021.0197.1294.0069/2022	0083301-0-01	01/10/2016 a 30/09/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
5	ANGELICA DE RIBAMAR FREITAS FRANCA 0021.0197.1294.0711/2022	0031659-8-01	05/05/2009 a 04/05/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
6	BINA DOS SANTOS BRITO 0021.0197.1294.0634/2022	0085298-8-01	01/03/2016 a 28/02/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
7	CAROLINA DOS SANTOS LAZAMETH 0021.0197.1294.0697/2022	0116750-2-01	18/06/2014 a 17/06/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
8	CECILIA DANTAS BATISTA 0021.0197.1294.0095/2022	0085573-1-01	01/03/2006 a 28/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
9	CLAUDIO DO SOCORRO COSTA DIAS 0021.0197.1294.0713/2022	0116464-3-01	25/06/2014 a 24/06/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
10	CLEICIVANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO 0021.0197.1294.0745/2022	0087100-1-01	30/03/2011 a 29/03/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
11	CLEONILDA DE MOURA FERREIRA 0021.0197.1294.0677/2022	0041635-5-01	06/11/2016 a 30/06/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
12	CRISTINA PICANCO DE SOUSA CORREA 0021.0197.1294.0590/2022	0062196-0-01	30/06/2015 a 29/06/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
13	DAYANA LOBATO MUNIZ DE MELO 0021.0197.1294.0094/2022	0099451-0-01	31/03/2015 a 30/03/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
14	DENILSON BORGES MELO 0021.0197.1294.0723/2022	0031276-2-01	06/11/2009 a 05/11/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
15	DILMA SILVA VICTORINO 0021.0197.1294.0700/2022	0031843-4-01	05/05/2009 a 04/05/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
16	DINAI SOARIS PONTES DA SILVA 0021.0197.1294.0641/2022	0032497-3-01	13/09/2014 a 12/06/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
17	DULCINEIA PEREIRA LIMA 0021.0197.1294.0710/2022 -	0062275-3-01	06/04/2010 a 05/04/2015	02/04/2022 a 30/06/2022
18	EDILEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA 0021.0197.1294.0728/2022	0093208-6-01	30/04/2013 a 29/04/2018	02/04/2022 a 30/06/2022
19	EDIVALDO SOARES NASCIMENTO 0021.0197.1294.0671/2022	0032424-8-01	13/06/2014 a 12/06/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
20	EDIVANE DIAS DE ARAUJO 0021.0197.1294.0581/2022	0041421-2-01	24/06/2006 a 23/06/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
21	ESTELA AVELINA RODRIGUES GEMAQUE 0021.0197.1294.0639/2022	0123014-0-01	25/05/2015 a 24/05/2020	02/04/2022 a 30/06/2022
22	GABRIELA MORAIS DA LUZ 0021.0197.1294.0623/2022	0031384-0-01	05/05/2009 a 04/05/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
23	GERALDO PENA CORDEIRO 0021.0197.1294.0643/2022	0061523-4-01	26/06/2010 a 25/06/2015	02/04/2022 a 30/06/2022
24	GILCILENE OLIVEIRA DA SILVA RIOS 0021.0197.1294.0716/2022	0036091-0-01	05/03/2016 a 04/05/2020	02/04/2022 a 30/06/2022

25	GILSEMARY CLARIE DAS GRACAS ESTUMANO VALENTE 0021.0197.1294.0743/2022	0040918-9-01	14/06/2011 a 13/06/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
26	HELDER GONCALVES DE BRITO 0021.0197.1294.0707/2022	0031700-4-01	25/06/2012 a 24/06/2017	02/04/2022 a 30/06/2022
27	HELENA CARMEN CORREA DE MORAES 0021.0197.1294.0078/2022	0031476-5-01	05/05/2014 a 04/05/2019	02/04/2022 a 30/06/2022
28	ILENE DINIZ SACRAMENTO LIMA 0021.0197.1294.0077/2022	0086084-0-01	01/03/2011 a 29/02/2016	02/04/2022 a 30/06/2022
29	IOLANDA DO SOCORRO VIANA BARBOSA 0021.0197.1294.0079/2022	0043647-0-01	25/04/2012 a 24/04/2017	02/04/2022 a 30/06/2022
30	IRINEU MOREIRA SALES 0021.0197.1294.0749/2022	0085767-0-01	23/02/2006 a 22/02/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
31	IVETE SILVEIRA DA SILVA 0021.0197.1294.0753/2022	0043650-0-01	11/03/2007 a 10/03/2012	02/04/2022 a 30/06/2022
32	IVONETE NUNES NASCIMENTO 0021.0197.1294.0672/2022	0085493-0-01	01/03/2016 a 28/02/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
33	JACI DE SOUZA AMORAS 0021.0197.1294.0751/2022	0112513-3-01	16/08/2013 a 15/08/2018	02/04/2022 a 30/06/2022
34	JANDIRA GOMES DA COSTA 0021.0197.1294.0076/2022	0031514-1-01	05/05/2009 a 04/05/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
35	JANIVALDA MARINHO GONCALVES DOS SANTOS 0021.0197.1294.0640/2022	0086598-2-01	23/02/2016 a 22/02/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
36	JARDEL BARROSO DOS SANTOS 0021.0197.1294.0730/2022	0086154-5-01	01/03/2016 a 28/02/2021	02/04/2022 a 30/06/2022
37	JARISNEYDE SILVA DOS SANTOS PEREIRA 0021.0197.1294.0765/2022	0043437-0-01	25/02/2012 a 24/02/2017	02/04/2022 a 30/06/2022
38	JOAQUINA DE SOUZA NUNES PENA 0021.0197.1294.0722/2022 -	0031352-1-01	03/05/2009 a 02/05/2014	02/04/2022 a 30/06/2022
39	JOSE ALFREDO LIMA NASCIMENTO 0021.0197.1294.0637/2022	0063409-3-01	23/05/2006 a 22/05/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
40	KATIA CRISTINA CARLOS SILVA DA SILVA 0021.0197.1294.0070/2022	0093576-0-01	24/06/2008 a 23/06/2013	02/04/2022 a 30/06/2022
41	LEILA GEANE MENEZES SOSINHO 0021.0624.1294.0001/2022	0041883-8-01	24/06/2006 a 23/06/2011	02/04/2022 a 30/06/2022
42	MARILENE VAZ PIMENTEL 0021.0197.1294.0075/2022	0032697-6-01	20/06/2014 a 20/06/2019	02/04/2022 a 30/06/2022

Macapá-AP, 11 de março de 2022

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3088

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022 – SEAD/GEA

Adesão a Ata de Registro de Preços nº nº 002/2022-CLC-PGE

Processo Administrativo n.º 0007.0398.0341.0003/2022-SEAD/GEA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **MINISTER SERVIÇOS LTDA - EPP** - CNPJ: 11.004.866/0001-97.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de agente de portaria, com fornecimento de insumos (uniformes) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 283.175,04 (Duzentos e oitenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de de assinatura deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 101 – Recursos Próprios, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00085 de 03/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante **BARTIRA DOS SANTOS BRITO** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 09 de março de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0311-0008-3037

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Escola de Administração Pública

PROCESSO Nº 0034.0279.1873.0012/2022- EAP
CONTRATO Nº 0023/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0023/2022

OBJETO: Contratação do senhor **EMERSON DO NASCIMENTO SILVA**, CPF nº 737.939.222-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "IAPEN: ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÃO", atendendo os candidatos classificados no concurso público – IAPEN 2018, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0012/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Lei 1775/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018 e Edital Nº 004/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **EMERSON DO NASCIMENTO SILVA**.

VALOR DO CONTRATO: **10.176,11 (Dez mil, cento e setenta e seis reais e onze centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **EMERSON DO NASCIMENTO SILVA**.

Macapá, 09 de março de 2022.
DREISER DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0311-0008-3000

PROCESSO Nº 0034.0238.1876.0001/2022- EAP
CONTRATO Nº 0020/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2022

VINCULADO AO PROCESSO Nº

0034.0238.1876.0001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020/2022-EAP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA **REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO.

A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP, CNPJ (MF) 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, Nº 20, Centro, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente o senhor **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**, brasileiro, Professor do Magistério Superior, portador da Carteira de Identidade RG nº 762703-PTC-AP e CPF nº 432.012.532-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4595 de 09 de Dezembro de 2021, a seguir designado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, registrada no CNPJ sob o nº. 19.750.559/0001-67, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Guajarina Duarte Mendes, n.º 1381, Bairro: Congós - MACAPÁ – AP, CEP: 68.900-010 no Estado do Amapá, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de fornecimento de refeições institucionais BUFFET no prédio sede da Escola de Administração Pública do Amapá – EAP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho 1132030412200052320; Fonte do Recurso: 101 Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Ou até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas, ou seja, até que o fornecimento atinja os limites quantitativos definidos neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor a ser pago pelo presente contrato, corresponderá ao valor estimado de **R\$ 21.404,50 (Vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 08 de março de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor Presidente da EAP

HASH: 2022-0311-0008-2998

PROCESSO Nº 0034.0279.1873.0010/2022- EAP CONTRATO Nº 0021/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0021/2022

OBJETO: Contratação do senhor **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 677.280.812-68, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o Curso: " GESTÃO DE COMPRAS NO SERVIÇO PÚBLICO", em atendimento ao interesse público, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0010/2022- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "caput" do art. 25, c/c art. 13, VI ambos da lei nº 8.666, de 21/06/1993, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida. E Edital de Credenciamento Nº 002/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.840,06 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais e seis centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.**

Macapá, 09 de março de 2022.
DREISER DE ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0311-0008-2997

PROCESSO Nº 0034.0279.1873.0011/2022 - EAP CONTRATO Nº 0022/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0022/2022

OBJETO: Contratação da senhora **JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS**, CPF nº 012.755.152-23, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o Curso: " TERMO DE REFERENCIA", atendendo demanda específica ao Servidores de autarquias e órgão públicos, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0011/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida e Edital nº 001/2020-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.459,07 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura,

e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **JULYANNE CRISTINE BARBOSA DE MACEDO DOS SANTOS**.

Macapá, 09 de março de 2022.
DREISER DE ALMEIDA
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0311-0008-2999

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 53/2022 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1043, de 04 de março de 2022 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1572.0062/2022/DIFAT - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Fabrcia Lobato Conceição**, Diretora de Benefícios Militares – DIBEM/AMPREV, para responder acumulativamente em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Diego da Silva Campos**, no período de 14 a 18/03/2022.

Macapá/AP, 10 de março de 2022.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente, em substituição
Decreto nº 1043/2022

HASH: 2022-0311-0008-2972

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 114/2022 – DETRAN/AP, 11 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do CONVÊNIO nº 003/2016 – DETRAN/AP x SECRETARIA DO ESTADO DOS TRANSPORTES DO AMAPÁ – SETRAP, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras Sra. **ROSANE DE MENDONÇA DO NASCIMENTO**, Gerente de Núcleo/ Núcleo de infrações/ Coordenadoria de Operações, para atuar como Fiscal Titular e Sra. **LIVIA CRISTINA LEMOS DE MONT'ALVERNE**, Coordenadora Administrativo-Financeiro /CAF para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONVÊNIO Nº003/2016, estabelecido com a SECRETARIA DO ESTADO DOS TRANSPORTES DO AMAPÁ – SETRAP. CNPJ (MF) Nº 00.394.577/0001-25.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a conveniada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do convênio, sobretudo no que concerne os serviços prestados.

Art. 5º- Manter o fiscal substituto informado sobre a execução do Convênio, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do Convênio.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - O Fiscal do Convênio poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do Convênio.

Art. 9º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Convênio e tome providências que julgar necessário

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 218/2019, de 12 de Dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0311-0008-3062

PORTARIA Nº 115/2022 – DETRAN/AP 11 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do CONVÊNIO nº 001/2018 – DETRAN/AP X PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas, bem como da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FRANCE WAGNER RAMOS PINHEIRO**, Gerente/Circunscrição Regional de Trânsito-CIRETRAN (Laranjal do Jari), para atuar como Fiscal Titular e a Sra. **KASSIA SANTIAGO DA SILVA**, Coordenadora/Coordenadoria de operações/COP, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONVÊNIO Nº 001/2018, estabelecido com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas na prestação do serviço.

Art. 3º - Notificar a conveniada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do convênio, sobretudo no que concerne os serviços prestados.

Art. 5º- Manter o fiscal substituto informado sobre a execução do Convênio, para que o mesmo tenha

condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 6º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do Convênio.

Art. 7º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 8º - O Fiscal do Convênio poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do Convênio.

Art. 9º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Convênio e tome providências que julgar necessário.

Art. 10º - Esta Portaria terá efeito a contar da data da publicação, em substituição a Portaria nº 001/2020-DETRAN/AP de 06 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0311-0008-3035

PORTARIA Nº 112/2022 – DETRAN/AP, 11 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019 – DETRAN/AP X SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras Sra. **MARISA BRITO WILLMERSDORF**, Presidente do Leilão DETRAN/AP, para atuar como Fiscal Titular e a Sra. **DARIANE**

OLIVEIRA ANDRADE, Responsável por atividade nível III/Unidade de Infração/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, para atuar como Fiscal Substituto no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019, estabelecido com a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD CNPJ (MF) Nº 11.778.653/0001-12.

Art. 2º - Os Fiscais designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Acordo de Cooperação Técnica, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inobservância dos termos acordados.

Art. 3º - Notificar a Conveniada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas acordadas, juntando o respectivo documento ao processo de formalização do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 5º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 6º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 7º - Os Fiscais do Acordo de Cooperação Técnica poderão ser substituído a qualquer tempo, a critério deste Gestor.

Art. 8º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento e providências que julgar necessária.

Art. 9º - Esta Portaria terá efeito a contar da data da publicação, em substituição a Portaria nº 2040/2019-DETRAN/AP de 27 de dezembro De 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0311-0008-3061

COMUNICADO Nº. 004/2022 – DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN,

art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NNI9999	AS00015644	10.001.5550/2020	INDEFERIDO
QLO3122	AJ00052252	10.001.5508/2018	INDEFERIDO

HASH: 2022-0311-0008-3084

COMUNICADO Nº. 008/2022 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLO6936	AS00000015	10.001.9311/2018	INDEFERIDO
QLQ4485	AS00048286	10.000.2708/2021	INDEFERIDO
QLQ3041	AS00047139	10.001.2246/2021	INDEFERIDO
QLO6936	AS00000016	10.001.9312/2018	INDEFERIDO
QLP9497	AS00015356	10.002.6524/2019	INDEFERIDO
QLT6C19	AS00049157	10.001.1187/2021	INDEFERIDO
NEW8626	AS00049370	10.001.3169/2021	INDEFERIDO
QLR6526	AS00048318	10.001.1147/2021	INDEFERIDO
NEW6976	AS00049755	10.001.2844/2021	INDEFERIDO
QLS1D59	AS00025822	10.001.3304/2021	INDEFERIDO
QLR0493	AS00045676	10.001.3375/2021	INDEFERIDO
QLP2440	AS00029061	10.001.3381/2021	INDEFERIDO
QLP2440	AS00023585	10.001.3383/2021	INDEFERIDO
QLP2440	AS00023594	10.001.3382/2021	INDEFERIDO
NEV2742	AS00021316	10.000.1025/2021	INDEFERIDO
MEW3327	AS00032558	10.001.5928/2020	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 11 de Março de 2022.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0311-0008-3083

COMUNICADO Nº. 009/2022 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos

termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEU9398	AS00041296	10.000.1289/2021	INDEFERIDO
NFB5784	AS00044809	10.000.1241/2021	INDEFERIDO
QLQ4360	AS00044639	10.000.1637/2021	INDEFERIDO
QLP9355	AS00046392	10.000.1664/2021	INDEFERIDO
NEW0312	AS00045778	10.000.1880/2021	INDEFERIDO
QLO7983	AS00038399	10.000.1524/2021	INDEFERIDO
QLR1938	AS00038971	10.001.3128/2021	INDEFERIDO
NER0314	AS00049674	10.001.2694/2021	INDEFERIDO
NER0314	AS00049673	10.001.2693/2021	INDEFERIDO
OXS2873	AS00043955	10.001.3232/2021	INDEFERIDO
OXS2873	AS00043953	10.001.3231/2021	INDEFERIDO
HAV0640	AS00039615	10.001.3115/2021	INDEFERIDO
QLP5732	AS00048962	10.001.3194/2021	INDEFERIDO
QLN5143	AS00048956	10.001.3264/2021	INDEFERIDO
NEO1206	AS00048360	10.001.2961/2021	INDEFERIDO
NEV6931	AS00037992	10.001.3159/2020	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 11 de Março de 2022.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0311-0008-3078

ERRATA DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2016 DETRAN/AP X STTRANS

PROCESSO: 014.023161/2016

Considerando a publicação do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2016-DETRAN x STRANS que publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.611, de 21/02/2022.

Considerando que os erros formais exigem divulgação da mesma forma que o texto original, O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN-AP, resolve tornar publico a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 03 de março de 2022 a 01 de março de 2023;

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023;

Macapá-AP, 11 de março de 2022.
 Inácio Monteiro Maciel
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0311-0008-3002

PORTARIA Nº 113/2022 – DETRAN/AP,11 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0054 de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Termo de Cessão de Uso Gratuito nº 001/2018 – DETRAN/AP x SIAC/SUPER FÁCIL, por servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DULCIVALDO CANTÃO DA COSTA**, Gerente/Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN no Município de Porto Grande, Decreto nº 1057 de 07/03/2022, para atuar como Fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO Nº 001/2018, estabelecido com o SIAC/SUPER FÁCIL. CNPJ (MF) Nº 11.778.652/0001-78.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Cessão de Uso Gratuito, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inobservância dos termos acordados.

Art. 3º - Notificar a Cessionária quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas acordadas, juntando o respectivo documento ao processo de formalização do Termo de Cessão.

Art. 4º - Zelar pela fiel execução do Termo de Cessão de Uso Gratuito.

Art. 5º - Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do Termo de Cessão.

Art. 6º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor – Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 7º - O Fiscal do Termo de Cessão poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério deste Gestor.

Art. 8º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento e providências que julgar necessária.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em substituição a Portaria nº 0948/2018, de 03 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0311-0008-3046

PORTARIA Nº 121/2022 – DETRAN/AP, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada LISTO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A protocolada neste Departamento em 14/02/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.000967/2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR A LISTO SOCIEDADE DE

CRÉDITO DIRETO S.A, CNPJ: 34.088.029/0001-99 com endereço na AV BRIG FARIA LIMA, CEP: 81260900 - Bairro: CIDADE JARDIM PAULISTANO-SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 22/12/2021 á 22/12/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0311-0008-3067

PORTARIA Nº116/2022 – DETRAN/AP, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada da UNIFISA ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA protocolada neste Departamento em 17/02/2022 atende às exigências

contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.001105/2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR A UNIFISA ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 60.732.997/0001-04 com endereço na AV MARTE CENTRO DE APOIO I, CEP: 06.541-005 - Bairro: ALPHAVILLE - SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 02/02/2022 à 02/02/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0311-0008-3028

PORTARIA Nº117/20202 – DETRAN/AP, 11 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 (cria o Estatuto do DETRAN-AP) e Decreto nº 054 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista os termos Resolução 807 de 15 de Dezembro de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN,, que estabelece procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e para lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV, e dá outras providências; o estabelecido na Deliberação nº 77/2009 e Portaria nº 288/2009, ambas do DENATRAN; as regras dispostas na Resolução nº 339/2010, do Conselho Nacional de Trânsito, que trata da anotação dos contratos de comodato e de aluguel ou arrendamento não vinculado ao financiamento do veículo, sem prejuízo da inserção e baixa do gravame; e ainda.

CONSIDERANDO que o Registro Eletrônico de Contratos de Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor tem fundamento legal no artigo 1.361, § 1º

do Código Civil Brasileiro, que estabelece os referidos contratos devem ser registrados junto ao órgão ou entidade executiva de Trânsito do Estado onde o veículo for registrado e licenciado, assim como na Resolução nº Resolução 807 de 15 de Dezembro de 2020 do Conselho Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pela empresa **MEGA DATA COMPUTACOES LTDA** protocolada neste Departamento em 21/02/2022 atende às exigências contidas na Portaria nº 0639/2019 e suas alterações, conforme o contido no Processo nº 014.001180/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-RECRENCIAR **MEGA DATA COMPUTACOES LTDA**, CNPJ: 04.014.181/0001-66 com endereço comercial situado RUA URUGUIANA N 174 CENTRO, - RIO JANEIRO/RJ, CEP: 20.050-092, para exercício das atividades de registro eletrônico de contratos, no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 14/04/2022 a 14/03/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0311-0008-3036

PORTARIA Nº118/2022 – DETRAN/AP, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº.

732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada da **ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA** protocolada neste Departamento em 17/02/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.001114/2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR A **ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA**, CNPJ: 07.808.907/0001-20 com endereço na AV ASSIS BRASIL, 9 ANDAR, CEP: 6890000 - Bairro: JARDIM LINDOIA - RS no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 23/03/2022 à 23/03/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
HASH: 2022-0311-0008-3070

PORTARIA Nº119/2022 – DETRAN/AP, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram

financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada **BANCO RCI BRASIL S.A** protocolada neste Departamento em 14/02/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.000985/2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR O **BANCO RCI BRASIL S.A**, CNPJ: 62.307.848/0001-15 com endereço na RUA PASTEUR, CEP: 80250080- Bairro: BATEL-PR no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 26/03/2022 à 26/03/2023

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0311-0008-3064

PORTARIA Nº120/2022 – DETRAN/AP, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional

de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada da **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** protocolada neste Departamento em 24/02/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.001335/2022.

RESOLVE:

Art.1º RECADASTRAR A **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, CNPJ: 58.113.812/0001-23 com endereço na AL EUROPA (POLO EMPRESARIAL), CEP: 06.543-325 - Bairro: TAMBORE-SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 25/02/2022 á 25/02/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0311-0008-3065

PORTARIA Nº122/2022 – DETRAN/AP, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada da **CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** protocolada neste Departamento em 17/02/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.001104/2022.

RESOLVE:

Art. 1ºRECADASTRAR **CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ: 58.919.903/0001-50 com endereço na AV GENERAL PEDRO LEON SCHNEIDER, CEP: 02.012-100- Bairro: SANTANA- SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 10/03/2022 á 10/03/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0311-0008-3077

PORTARIA Nº123/2022 – DETRAN/AP, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada do **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** protocolada neste Departamento em 21/02/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.001219/2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR **VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ: 74.118.381/0001-44 com endereço na R JUSCELINO KUBISCHECK DE OLIVEIRA, CEP: 81260900 - Bairro: CIDADE INDUSTRIAL- PR no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 23/03/2022 à 23/03/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0311-0008-3047

PORTARIA Nº124/2022 – DETRAN/AP, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos Resolução nº 689, de 27 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada do BANCO VOLVO (BRASIL) S.A. protocolada neste Departamento em 21/02/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.001222/2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR O **BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.**, CNPJ: 58.017.179/0001-70 com endereço na AV JUSCELINO KUBISCHECK, CEP: 81260900 - Bairro: CIDADE INDUSTRIAL- PR no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses á conta do dia 28/03/2022 à 28/03/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0311-0008-3076

PORTARIA Nº125/2022 – DETRAN/AP, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas

e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA RECRIAR CLINICA DE PSICOLOGIA sob a razão social empresa **RECRIAR CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.000.640/0001.60 com sede na AV. Ceara, Nº433, Pacoval, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 11/04/2022 à 11/04/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0311-0008-3075

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 025/2022

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NES 0512	SE00018412	05\03\2020	6556	1
02	JVX 1127	AS00039999	29\07\2021	5010	0
03	NFA 3465	AS00040017	07\09\2021	5010	0
04	NEN 5022	AS00045037	12\09\2021	5010	0
05	NEV 1319	AS00051832	24\09\2021	6599	2
06	NES 4574	AS00052177	25\09\2021	6599	2
07	NES 4574	AS00052178	25\09\2021	5010	0
08	NEU 7539	AS00052188	26\09\2021	5010	0
09	NEU 7539	AS00052191	26\09\2021	7579	0
10	NEO 8085	AS00053116	27\09\2021	6599	2
11	NEV 7581	AS00053148	28\09\2021	6599	2
12	NFA 0691	AS00051834	30\09\2021	7366	2
13	NEM 3878	SE00017197	01\10\2021	5720	0
14	OTW 1554	AS00004146	02\10\2021	6599	2

15	NEN 8225	AS00052571	03\10\2021	6599	2
16	NEX 4653	AS00053210	04\10\2021	5010	0
17	NEX 4653	AS00053211	04\10\2021	6599	2
18	NFB 9783	AS00004135	07\10\2021	6599	2
19	NEQ 7454	AS00053155	07\10\2021	6041	2
20	NER 6756	AS00052907	08\10\2021	5010	0
21	NEZ 4071	SE00017991	09\10\2021	5045	0
22	QLR 4713	SE00018101	09\10\2021	7340	0
23	NEZ 4071	SE00017989	09\10\2021	5169	1
24	NEZ 4071	SE00017991	09\10\2021	5045	0
25	NFA 4547	SE00018100	09\10\2021	7340	0
26	QLR 4713	SE00018101	09\10\2021	7340	0
27	NEO 2763	SE00018102	09\10\2021	7340	0
28	QLN 1280	SE00018055	09\10\2021	5835	0
29	QLS0J83	SE00018012	10\10\2021	6653	1
30	QLS0J83	SE00018013	10\10\2021	5010	0
31	NFA 9396	SE00018014	10\10\2021	5010	0
32	NEX 9341	SE00018056	10\10\2021	6599	2
33	NFA 7581	SE00018160	10\10\2021	5045	0
34	NEP 8115	AS00040377	10\10\2021	5010	0
35	NEL 7307	AS00052915	10\10\2021	5045	0
36	QLQ 5910	AS00053296	10\10\2021	5169	1
37	QLS7E53	AS00052920	11\10\2021	7579	0
38	QLS7E53	AS00052921	11\10\2021	5274	1
39	QLR 3687	SE00018125	13\10\2021	6599	2
40	QLN 6268	SE00018166	13\10\2021	6858	0
41	QLQ 3086	SE00018150	16\10\2021	7579	0
42	QLS9B77	SE00018385	16\10\2021	6017	4
43	NEP 4422	AS00024116	17\10\2021	6599	2
44	QLN 6046	SE00018403	18\10\2021	5010	0
45	QLN 6046	SE00018404	18\10\2021	6653	1
46	QLN 6046	SE00018405	18\10\2021	6637	2
47	QLP 6091	SE00018430	18\10\2021	7633	2
48	NEK 9355	AS00053407	18\10\2021	5045	0
49	QLO 6221	SE00018220	19\10\2021	5274	1
50	QLT1H40	SE00018221	19\10\2021	5010	0
51	QLS4G73	SE00018439	19\10\2021	5010	0
52	NEO 7023	SE00018446	19\10\2021	5819	2
53	NEK 3194	AS00053423	20\10\2021	6599	2
54	NFA 7397	AS00053230	22\10\2021	5010	0
55	QLN 8369	AS00053426	22\10\2021	5010	0
56	QLN 8369	AS00053427	22\10\2021	6599	2
57	QLO8H50	SE00018648	23\10\2021	5010	0
58	QLQ 9434	AS00052144	23\10\2021	6599	2
59	QLS9F67	SE00017383	24\10\2021	6700	0
60	NEI 4389	SE00018379	24\10\2021	5010	0
61	NEI 4389	SE00018381	24\10\2021	6599	2
62	NEW 2209	AS00053429	24\10\2021	5010	0
63	NEW 2209	AS00053430	24\10\2021	5169	1
64	NEW 2209	AS00053431	24\10\2021	6599	2
65	NEQ 9944	AS00053441	24\10\2021	5045	0

66	QLN 2703	SE00017453	25\10\2021	6599	2
67	NEX 5693	SE00018728	25\10\2021	5010	0
68	NEX 5693	SE00018729	25\10\2021	6599	2
69	NEP 3886	AS00053417	25\10\2021	6599	2
70	NES 0512	SE00018402	26\10\2021	5010	0
71	QLS6D56	AS00053451	27\10\2021	5010	0
72	NEN 3168	SE00018705	29\10\2021	5010	0
73	NEL 7549	SE00018710	29\10\2021	5045	0
74	NEK 4250	AS00052950	30\10\2021	7579	0
75	QLP 7731	SE00018732	30\10\2021	5010	0
76	NEV 4109	SE00018750	31\10\2021	5819	4
77	NFA 0254	AS00053463	31\10\2021	5010	0
78	QLQ 8986	AS00053477	01\11\2021	5010	0
79	QLR 5363	AS00053369	02\11\2021	7579	0
80	QLO 6785	AS00053370	02\11\2021	5169	1
81	QLN 4124	AS00053372	02\11\2021	7579	0
82	NEQ 4200	AS00053376	02\11\2021	5169	1
83	NFA 3785	AS00053413	02\11\2021	5169	1
84	NEV 7743	AS00053457	02\11\2021	5169	1
85	NEN 5028	SE00017473	03\11\2021	5010	0
86	NEN 4072	SE00018231	03\11\2021	6599	2
87	NEN6D35	SE00018232	03\11\2021	7340	0
88	NFA 6582	SE00018285	03\11\2021	7340	0
89	NFA 9442	SE00018371	03\11\2021	7340	0
90	NFA 0554	SE00018450	03\11\2021	7340	0
91	NFA 8011	SE00018907	03\11\2021	5835	0
92	NFA 8011	SE00018908	03\11\2021	7340	0
93	NFA 8011	SE00018909	03\11\2021	6270	0
94	NEV 6903	SE00018970	03\11\2021	5010	0
95	NEV 6903	SE00018971	03\11\2021	5118	0
96	QLS 8165	SE00018972	03\11\2021	5010	0
97	QLS 8165	SE00018973	03\11\2021	5118	0
98	NEX 0859	SE00017363	04\11\2021	7340	0
99	OBV 7928	SE00018860	04\11\2021	5010	0
100	NEM 5979	SE00018978	04\11\2021	5037	1

Macapá, 06 de Março de 2022
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2022-0311-0008-3081

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 026/2022

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEM 5979	SE00018979	04\11\2021	7030	1
02	NEM 5979	SE00018980	04\11\2021	6599	2
03	NEM 5979	SE00018986	04\11\2021	5134	1
04	NEX 1705	SE00019031	04\11\2021	5444	0
05	NEJ4B67	SE00019051	04\11\2021	5010	0
06	NEJ4B67	SE00019052	04\11\2021	5118	0
07	NEQ 5159	SE00019053	04\11\2021	5142	0
08	NEQ 5159	AS00053326	04\11\2021	5045	0
09	QLO 0829	SE00018892	05\11\2021	6041	2
10	NFA 4711	SE00018929	05\11\2021	5010	0
11	NFA 4711	SE00018930	05\11\2021	5118	0
12	NFA 7461	SE00018933	05\11\2021	6041	2
13	QLP 5927	SE00018934	05\11\2021	6041	2
14	NET8C44	SE00018944	05\11\2021	6181	0
15	QLN 3342	SE00018983	05\11\2021	6858	0
16	NEW 3893	SE00019055	05\11\2021	5010	0
17	NEW 3893	SE00019058	05\11\2021	5118	0
18	NEI 5113	SE00019059	05\11\2021	5045	0
19	NEI 5113	SE00019069	05\11\2021	6599	2
20	QLT0J64	AS00053400	05\11\2021	7579	0
21	NEQ 3286	SE00018049	06\11\2021	5010	0
22	NER 4183	SE00018498	06\11\2021	5010	0
23	QLN8D72	SE00018499	06\11\2021	5010	0
24	NEX 3498	SE00018559	06\11\2021	5045	0
25	NEX 3498	SE00018560	06\11\2021	5037	1
26	NEU 9410	SE00018587	06\11\2021	6599	2
27	NEU 9410	SE00018706	06\11\2021	5010	0
28	NEQ 4541	SE00018996	06\11\2021	7633	1
29	NEZ 0895	SE00019002	06\11\2021	5010	0
30	NEZ 0895	SE00019006	06\11\2021	5118	0
31	NEZ 0628	SE00019007	06\11\2021	5010	0
32	NEZ 0628	SE00019008	06\11\2021	5118	0
33	NEK 4713	SE00019012	06\11\2021	6700	0
34	NEL 1854	SE00019098	06\11\2021	7340	0
35	NEZ 0895	AS00053201	06\11\2021	7579	0
36	QLS2C95	AS00053340	06\11\2021	5169	1
37	NEX 3498	AS00053464	06\11\2021	6599	2
38	NER 5031	SE00018839	07\11\2021	5169	1
39	NEU 0226	SE00019027	07\11\2021	5738	0
40	NEU 0226	SE00019047	07\11\2021	5835	0
41	NEP 2284	SE00019123	07\11\2021	5835	0
42	NEP 2284	SE00019124	07\11\2021	6076	0
43	NER 8112	SE00019130	07\11\2021	5010	0
44	NFA 0877	SE00019143	07\11\2021	5010	0
45	NER 8112	SE00019159	07\11\2021	7579	0
46	NER 8112	SE00019160	07\11\2021	6599	2
47	QLP 5891	SE00019265	07\11\2021	6599	2
48	QLN 7128	AS00053314	07\11\2021	5010	0
49	QLN 7128	AS00053315	07\11\2021	5169	1
50	NEO 6396	AS00053335	07\11\2021	6599	2

51	NER 4165	AS00053359	07\11\2021	5118	0
52	NER 4165	AS00053360	07\11\2021	7579	0
53	NER 4165	AS00053361	07\11\2021	5010	0
54	NEL 5524	AS00053459	07\11\2021	6599	2
55	NEL 5524	AS00053460	07\11\2021	5010	0
56	NER 5031	AS00053529	07\11\2021	5169	1
57	NEM 4604	SE00019102	08\11\2021	7340	0
58	NEQ 9599	SE00019139	08\11\2021	6041	2
59	QLS1J78	AS00053455	08\11\2021	7579	0
60	NFA 5436	SE00018924	09\11\2021	5010	0
61	NFA 5436	SE00019056	09\11\2021	5169	1
62	NEX 9744	SE00019220	09\11\2021	5274	2
63	NEX 9744	SE00019221	09\11\2021	5010	0
64	NEX 9744	SE00019222	09\11\2021	7340	0
65	NEX 9744	SE00019224	09\11\2021	6653	1
66	NEX 9744	SE00019237	09\11\2021	6599	2
67	NEX 9744	SE00019238	09\11\2021	5118	0
68	NEW 6659	SE00019245	09\11\2021	5010	0
69	NEY 2255	SE00019305	09\11\2021	5428	2
70	NEM5H02	SE00019109	09\11\2021	5010	0
71	QLT5H59	SE00019214	09\11\2021	5010	0
72	QLT5H59	SE00019216	09\11\2021	5118	0
73	QLP2E28	SE00019217	09\11\2021	6700	0
74	NEW 6659	SE00019247	09\11\2021	5118	0
75	QLT6H81	SE00019275	09\11\2021	7633	1
76	QLN 6559	SE00019308	09\11\2021	5428	2
77	NET 5075	AS00053489	09\11\2021	6599	2
78	QLO 4720	AS00053492	09\11\2021	6912	0
79	NEK 9771	AS00053532	09\11\2021	6599	2
80	NEM 8136	SE00018904	10\11\2021	7579	0
81	NEM 8136	SE00018905	10\11\2021	6599	2
82	QLR 6979	SE00018123	10\11\2021	6068	1
83	NET 4474	SE00018281	10\11\2021	5010	0
84	NET 4474	SE00018282	10\11\2021	5118	0
85	NET 4474	SE00018653	10\11\2021	6599	2
86	NEM 9463	SE00019091	10\11\2021	5010	0
87	QLO 1116	SE00019156	10\11\2021	5720	0
88	QLQ 0003	SE00019288	10\11\2021	5185	2
89	QLO 1058	SE00019325	10\11\2021	5185	1
90	NEM 9295	SE00019326	10\11\2021	6653	1
91	QLN 8084	SE00019329	10\11\2021	5835	0
92	QLN 8084	SE00019336	10\11\2021	5185	1
93	NEN 8159	SE00019337	10\11\2021	5010	0
94	QLP 5618	SE00019340	10\11\2021	5835	0
95	QLN 8439	SE00019345	10\11\2021	5185	1
96	QLP 5618	SE00019347	10\11\2021	5819	4
97	QLP 5618	SE00019351	10\11\2021	7340	0
98	NEN 8159	SE00019350	10\11\2021	5118	0
99	QLN 8439	SE00019363	10\11\2021	7366	2
100	NFA 3831	AS00053333	10\11\2021	6599	2

Macapá, 07 de Março de 2022
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2022-0311-0008-3080

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 027/2022

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEM 7038	SE00019093	11\11\2021	6599	2
02	NER 4183	SE00019299	11\11\2021	5010	0
03	NER 4183	SE00019300	11\11\2021	5118	0
04	NER 4816	SE00019355	11\11\2021	6599	2
05	NER 4816	SE00019356	11\11\2021	5010	0
06	NER 4816	SE00019377	11\11\2021	5118	0
07	QLS6J68	SE00019395	11\11\2021	5045	0
08	QLR 8367	SE00019410	11\11\2021	6653	1
09	QLR 8367	SE00019412	11\11\2021	5010	0
10	NEI5A02	SE00019413	11\11\2021	7340	0
11	NEI 3556	SE00019414	11\11\2021	7340	0
12	NEI 3556	SE00019415	11\11\2021	5835	0
13	QLT6H72	SE00019416	11\11\2021	7340	0
14	QLS6J68	SE00019426	11\11\2021	5142	0
15	QLS6J68	SE00019428	11\11\2021	7340	0
16	OTW 1554	SE00017478	12\11\2021	7579	0
17	NEQ 7192	SE00017479	12\11\2021	5010	0
18	NEQ 7192	SE00017480	12\11\2021	7579	0
19	NET 5729	SE00019063	12\11\2021	5010	0
20	NET 5729	SE00019064	12\11\2021	6599	2
21	QLQ 5958	SE00019360	12\11\2021	5010	0
22	NFB 9900	SE00019515	12\11\2021	5738	0
23	NFB 9900	SE00019516	12\11\2021	5010	0
24	NFB 9900	SE00019572	12\11\2021	5118	0
25	NFB 9900	SE00019573	12\11\2021	6599	2
26	QDJ 6790	AS00053316	12\11\2021	7374	0
27	QLQ 2478	SE00018261	13\11\2021	5010	0
28	QLQ 2478	SE00018262	13\11\2021	6599	2
29	NEX 7580	SE00018764	13\11\2021	5169	1
30	QLP 5201	SE00018768	13\11\2021	5169	1
31	QLQ 3259	SE00019068	13\11\2021	7340	0
32	NEW 4359	SE00019095	13\11\2021	7340	0
33	QLQ 9198	SE00019230	13\11\2021	7340	0
34	NEN 6120	SE00019239	13\11\2021	7340	0

35	NEU 6383	SE00019319	13\11\2021	7340	0
36	QLS2B33	SE00019380	13\11\2021	5169	1
37	QLS2B33	SE00019382	13\11\2021	5177	0
38	NEV 0740	SE00019418	13\11\2021	5010	0
39	NEV 0740	SE00019419	13\11\2021	5118	0
40	QLS7J89	SE00019494	13\11\2021	5010	0
41	QLQ 3090	SE00019583	13\11\2021	5010	0
42	QLQ 3090	SE00019584	13\11\2021	5118	0
43	QLS 6164	SE00019591	13\11\2021	7633	2
44	QLP 8969	AS00053221	13\11\2021	5169	1
45	QLP 2453	SE00018702	14\11\2021	7340	0
46	NES 2801	SE00018717	14\11\2021	7340	0
47	NFB 1504	SE00019715	14\11\2021	6599	2
48	NEZ 0979	SE00019718	14\11\2021	7579	0
49	NEZ 0979	SE00019752	14\11\2021	5037	1
50	QLT3J43	SE00018867	14\11\2021	7340	0
51	NEN 7107	SE00018870	14\11\2021	7340	0
52	NEY 2255	SE00019502	14\11\2021	5010	0
53	NFA 4706	SE00019530	14\11\2021	7579	0
54	NEQ 9492	SE00019570	14\11\2021	5428	2
55	NEX 1041	SE00019576	14\11\2021	5428	2
56	QQN6D02	SE00019579	14\11\2021	5428	2
57	NEN 8867	SE00019089	15\11\2021	7340	0
58	QLR 9855	SE00019134	15\11\2021	7340	0
59	NFA 4688	SE00019169	15\11\2021	7340	0
60	NEO 9866	SE00019525	15\11\2021	5010	0
61	NEO 9866	SE00019535	15\11\2021	6599	2
62	QLQ 1107	SE00019629	15\11\2021	7633	2
63	QLQ 1107	SE00019634	15\11\2021	5908	0
64	NEX 0J07	SE00019645	15\11\2021	5045	0
65	NFA 3214	SE00019778	15\11\2021	5010	0
66	NFA 3214	SE00019779	15\11\2021	5118	0
67	NER 5673	SE00018263	16\11\2021	6599	2
68	NER 5673	SE00018264	16\11\2021	5010	0
69	NEK 5681	SE00018283	16\11\2021	5835	0
70	QEH 0615	SE00018284	16\11\2021	7579	0
71	NFA 8367	SE00018471	16\11\2021	5010	0
72	QLT5J65	SE00018472	16\11\2021	5010	0
73	JVJ 6842	SE00019604	16\11\2021	5185	2
74	QLO 9234	SE00019609	16\11\2021	5185	2
75	NEX 4526	SE00019723	16\11\2021	5010	0
76	NEX 4526	SE00019724	16\11\2021	5118	0
77	NEX 4526	SE00019744	16\11\2021	6599	2
78	NEX 4526	SE00019746	16\11\2021	6653	1
79	QLQ 2537	SE00019807	16\11\2021	7633	2
80	NEN 0648	SE00018949	17\11\2021	6599	2
81	NEW 8158	SE00019357	17\11\2021	6599	2
82	NEW 8158	SE00019358	17\11\2021	5010	0
83	QLR 2618	SE00019788	17\11\2021	6599	2
84	NEM 0774	SE00019815	17\11\2021	5010	0
85	NEM 0774	SE00019816	17\11\2021	5118	0

86	NEL 1798	SE00019826	17\11\2021	6599	2
87	NEL 1798	SE00019829	17\11\2021	5010	0
88	NEL 1798	SE00019830	17\11\2021	5118	0
89	NES 1364	SE00019831	17\11\2021	7633	2
90	NEU 7097	SE00019832	17\11\2021	5010	0
91	NEI 4575	SE00019839	17\11\2021	5185	2
92	QLQ 9953	SE00019840	17\11\2021	5185	2
93	QLT3A03	SE00019859	17\11\2021	5185	2
94	QLO 5753	SE00019168	18\11\2021	5045	0
95	NET 8426	SE00019269	18\11\2021	5010	0
96	NEM 7556	SE00019368	18\11\2021	7340	0
97	NEN 7277	SE00019369	18\11\2021	7340	0
98	QLO 9640	SE00019618	18\11\2021	5010	0
99	QLO 9640	SE00019632	18\11\2021	5118	0
100	NEZ 7595	SE00019641	18\11\2021	5185	2

Macapá, 07 de Março de 2022

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DE

HASH: 2022-0311-0008-3079

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 028/2022

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEN 3593	SE00019725	18\11\2021	7340	0
02	NEY 4538	SE00019836	18\11\2021	5185	1
03	NEM 4604	SE00019966	18\11\2021	5010	0
04	NEY 3488	AS00052622	18\11\2021	5010	0
05	NEJ 0307	AS00053558	18\11\2021	5010	0
06	NEQ 2438	SE00019433	19\11\2021	5185	2
07	NEQ 2438	SE00019434	19\11\2021	5193	0
08	NEY 0227	SE00019567	19\11\2021	7340	0
09	QLS6G02	SE00019678	19\11\2021	7633	2
10	NEX 3998	SE00019828	19\11\2021	5010	0
11	NEX 3998	SE00019837	19\11\2021	5118	0
12	NEX 3998	SE00019838	19\11\2021	6599	2
13	NEP 7695	SE00019864	19\11\2021	5037	1
14	NEP 7695	SE00019865	19\11\2021	5134	1
15	NEP 7695	SE00019867	19\11\2021	6599	2
16	NEP 7695	SE00019869	19\11\2021	7340	0
17	NEX 8292	SE00019866	19\11\2021	5010	0

18	NEX 8292	SE00019876	19\11\2021	5118	0
19	NEX 8292	SE00019877	19\11\2021	6599	2
20	NFB 7946	SE00019880	19\11\2021	6599	2
21	NET 1392	SE00019934	19\11\2021	6599	2
22	NEX2D84	SE00019978	19\11\2021	6599	2
23	NEX2D84	SE00019979	19\11\2021	5010	0
24	NEO 9620	SE00019276	20\11\2021	6599	2
25	NEU0C57	SE00019279	20\11\2021	5274	1
26	NEQ 2236	SE00019284	20\11\2021	5274	2
27	NEZ 8802	SE00019883	20\11\2021	5010	0
28	NER 6846	SE00019894	20\11\2021	6700	0
29	QLT9H21	SE00019435	21\11\2021	5010	0
30	QLT9H21	SE00019436	21\11\2021	5118	0
31	NFB 5197	SE00019938	21\11\2021	5010	0
32	NFB 5197	S00019940	21\11\2021	5118	0
33	NES 3385	SE00019932	21\11\2021	7030	1
34	NEJ 2809	SE00019982	21\11\2021	6580	0
35	NEJ 2809	AS00053586	21\11\2021	5347	0
36	NEM 7108	SE00019283	22\11\2021	6599	2
37	NER 9160	SE00019962	22\11\2021	5185	1
38	NER 9160	SE00019963	22\11\2021	5967	0
39	NEY 7815	SE00020051	22\11\2021	7340	0
40	QLS8E42	SE00019767	23\11\2021	7340	0
41	QLS6H86	SE00019768	23\11\2021	7340	0
42	NEJ 3498	SE00019959	23\11\2021	6599	2
43	NEJ 3498	SE00019960	23\11\2021	5010	0
44	NEJ 3498	SE00019965	23\11\2021	5118	0
45	QLQ 5773	SE00020052	24\11\2021	6653	2
46	QLP5H35	SE00020123	24\11\2021	5185	1
47	QLQ 8502	SE00018769	25\11\2021	5010	0
48	QLQ 8502	SE00018770	25\11\2021	5061	0
49	QLO 2048	SE00018477	25\11\2021	6599	2
50	QLO 2048	SE00018478	25\11\2021	5010	0
51	QLO 2048	SE00018479	25\11\2021	5118	0
52	NFA 0644	SE00020166	26\11\2021	5010	0
53	NFA 0644	SE00020167	26\11\2021	5118	0
54	NER 8173	SE00019477	28\11\2021	6041	2
55	NEW 7406	SE00020263	30\11\2021	6041	2
56	QLO 7952	SE00020284	01\12\2021	5010	0
57	QLO 5359	SE00019189	02\12\2021	5010	0
58	QLN 0185	SE00019400	02\12\2021	7340	0
59	QLO 1320	SE00020098	02\12\2021	6700	0
60	NEW 6993	SE00020280	02\12\2021	5185	1
61	QLQ 4994	SE00020417	02\12\2021	7633	2
62	NEV7B85	SE00020213	03\12\2021	6670	0
63	NEO 7506	SE00020227	03\12\2021	6041	2
64	NEL 8030	SE00020277	03\12\2021	6041	2
65	QLQ 8160	SE00019988	04\12\2021	5010	0
66	QLQ 8160	SE00019989	04\12\2021	5118	0
67	QLT8J76	SE00020287	04\12\2021	7340	0
68	NEX 0309	SE00020288	04\12\2021	5010	0

69	NEX 0309	SE00020289	04\12\2021	5118	0
70	NEX 0309	SE00020293	04\12\2021	6599	2
71	QLS6B26	SE00020446	04\12\2021	6041	2
72	QLO 0083	SE00020508	04\12\2021	7340	0
73	NET 3420	SE00020728	04\12\2021	6041	2
74	NEQ 4012	SE00020743	04\12\2021	5185	1
75	QLT3B24	SE00020752	04\12\2021	5010	0
76	JTO4J80	SE00020232	05\12\2021	5010	0
77	QLR 6477	SE00019563	06\12\2021	5169	1
78	NEP 1692	SE00020766	06\12\2021	7633	2
79	QLP 3090	SE00020470	07\12\2021	5010	0
80	QLP 3090	SE00020473	07\12\2021	5142	0
81	QLP 3090	SE00020474	07\12\2021	7048	1
82	QLP 3090	SE00020475	07\12\2021	7340	0
83	PHC7457	SE00020703	08\12\2021	6041	2

Macapá, 07 de Março de 2022
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2022-0311-0008-3082

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 031/2022 – JUCAP DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc o Sr. **LENO MARCIO MIRA FERNANDES**, brasileiro, casado, RG 066467, CPF 324.888.072-49, com formação acadêmica em Letras, com habilitação nas Línguas Inglesa e Espanhola, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1724, Bairro: Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do seguinte documento: CERTIDÃO DE CASAMENTO, em nome do Senhor MANUEL MARTINEZ ORTIZ e Senhora **DAYANA LABRADA HERNANDEZ**, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro (Língua Portuguesa).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
 Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0311-0008-3057

PORTARIA Nº 034/2022 – JUCAP DE 11 DE MARÇO DE 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º - **Considerando** a formação do Servidor **Alander Lopes de Oliveira**, Bacharel em Direito, e os conhecimentos a respeito de Direito Empresarial, designá-lo por aproveitamento para exercer cumulativamente as suas funções de Chefe da Unidade de Desenvolvimento Tecnológico/Divisão de Tecnologia da Informação/Secretaria geral, o assessoramento e apoio, sem ônus a Servidora Suellem Cardoso Oliveira, Chefe da Divisão de Registro Empresarial/DRE.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Helder Santana
 Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0311-0008-3051

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 13/2022-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996. JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO, presidente em exercício do PRODAP, conforme decreto nº 0935 de 28 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais - FGS-1, para fiscal do Contrato nº 002/2022 - PRODAP, com vigência de 28/01/2022 à 28/01/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - através da **C. N. SOUZA & BARROS LTDA**. Na ausência do titular, responderá o servidor **MARIA EDUARDA COSTA DO NASCIMENTO**, Coordenador de Material e Patrimônio, FGS-1, para em substituição responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de janeiro de 2022.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 11 de março de 2022.

JORCYANNE FRANCISCA COLARES DE ANDRADE ALEIXO

Presidente Em Exercício do PRODAP

HASH: 2022-0311-0008-3011

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 23 / 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de

dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP.

RESOLVE:

Retificar os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 11 / 2022 – GAB/HEMOAP, publicada no DOE nº 7.599 do dia 02/02/2022 referente a designação de Fiscal e Substituto de Fiscal ao Contrato nº 001/2022-HEMOAP.

I - ONDE SE LÊ:

Designar o servidor **ALDENILSON LOBATO PINHEIRO**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 001/2022-HEMOAP.

Designar o servidor **MYLNER OLIVEIRA FERMIANO DE SOUZA**, para atuar como substituto de Fiscal do Contrato nº 001/2022 – HEMOAP.

II - LEIA-SE:

Designar o servidor **MYLNER OLIVEIRA FERMIANO DE SOUZA**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 001/2022-HEMOAP

Designar o servidora **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA**, para atuar como substituta de Fiscal do Contrato nº 001/200-HEMOAP

Macapá-AP, 11 de março de 2022.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS

Diretora-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-0311-0008-3032

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº0016/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.023/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **MATHEUS ANDREWS MONTEIRO MONTEIRO**, Assistente Administrativo, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Pracuúba, com a finalidade de realizar atendimento administrativo no EAC no Município de Pracuúba. A viagem ocorrerá no período dos dias 14 a 19/02/2022, as despesas com

diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3012

PORTARIA Nº0017/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.024/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da oficina de capacitação em ferramenta de análise de dados zoonosológicos, entrega de documentos e matérias na unidade central e reunião com coordenador de defesa Agropecuária. A viagem ocorrerá no período dos dias 13 a 17/02/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3020

PORTARIA Nº0018/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.025/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **RENALDO DE ALMEIDA PESSOA**, Agente de Fiscalização Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Municípios Itaubal do Piriirim/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar do treinamento em ferramentas para análise de dados zoonosológicos. A viagem ocorrerá no período dos dias 15 a 16/02/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3014

PORTARIA Nº0019/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.026/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **RAFAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Medico Veterinário, que viajou da sede de suas atribuições, Municípios Ferreira Gomes/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar do treinamento em ferramentas para análise de dados zoonosológicos. A viagem ocorrerá no período dos dias 14 a 15/02/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3015

PORTARIA Nº0020/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.028/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **RAFAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Medico Veterinário, que viajou da sede de suas atribuições, Municípios Ferreira Gomes/AP, até a localidade de colônia Agrícola do Matapi- Linha C, Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de Realizar atendimento em propriedade com foco de Anemia Infecciosa Equina-AIE. A viagem ocorreu no dia 04/02/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 15 de Fevereiro de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3005

PORTARIA Nº0021/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.029/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **RAFAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Medico Veterinário, que viajou da sede de suas atribuições, Municípios Ferreira Gomes/AP, até a localidade de Colônia Agrícola do matapi-Linha C, Município de Porto Grande /AP, com a finalidade de Realizar atendimento em propriedade com foco de Anemia Infecciosa Equina-AIE. A viagem ocorreu no dia 09/02/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Fevereiro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3016

PORTARIA Nº0024/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.031/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **JUAN FREITAS RODRIGUES**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Calçoene/AP, até os Municípios de Amapá e Pracuuba/AP, com a finalidade de realizar atividades administrativas e técnicas no escritório das localidades. A viagem ocorreu no período dos dias 31/01 a 12/02/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 18 de Fevereiro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3017

PORTARIA Nº0027/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.033/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, com a finalidade de dar apoio à equipe que realizara atendimento à notificação de suspeita de síndrome neurológico em equídeos, com servidores, Rafael Franklin Viana de Sousa, Melissa Dos Reis Freitas, Rafaela Nunes Ferreira, conduzindo o veículo FIAT TORO de placa QLT9F51. A viagem ocorreu no período do dia 22/02/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 23 de Fevereiro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3018

PORTARIA Nº0028/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.032/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **WAGNER AMANAJAS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **BRUNA VIANA SOARES DE ABREU**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar vistoria de rotina e renovação de registro na Unidade de Beneficiamento de produto de abelhas, Mel Vale do Araguari. A viagem ocorrerá no período do dia 24/02/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 23 de Fevereiro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3013

PORTARIA Nº0030/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.034/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **MELISSA DOS REIS FREITAS**, Chefe da UDEZO/CODA/DIAGRO, código FGS-1, **RAFAELA NUNES FERREIRA**, Chefe da USA/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, e **RAFAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar atendimento a notificação de suspeita de síndrome neurológica em bovídeos. A viagem ocorrerá no período dos dias 22 a 23/02/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 23 de Fevereiro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3019

PORTARIA Nº0032/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.038/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA**, Coordenador da CODA/DIAGRO, código FGS-3, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Amapá/AP, com a finalidade de realizar atividades técnico-administrativa, no escritório do Amapá, a viagem ocorrerá no período dos dias 03 a 05/03/2022, as despesas com diárias ocorrerá a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 28 de Fevereiro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3007

PORTARIA Nº0033/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.039/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA**, Coordenador da CODA/DIAGRO, código FGS-3, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Amapá, Pracuuba e Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de realizar atividades técnico-administrativa, nos escritórios do Amapá, Pracuuba e Tartarugalzinho/AP, a viagem ocorrerá no período dos dias 07 a 12/03/2022, as despesas com diárias ocorrerá a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 28 de Fevereiro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3021

PORTARIA Nº0037/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.040/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **ODONEI MOIA DE ALMEIDA**, Gerente do CIPOA/NIPOA/DIAGRO, código FGS-2, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Oiapoque e Calçoene/AP, com a finalidade de Fiscalizar estabelecimentos com SIE, vistoria inicial da empresa de pescado LUMIEL, reunir com a Prefeitura e MP de Oiapoque e Calçoene/AP. A viagem ocorrerá no período dos dias 06 a 12/03/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Março de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3008

PORTARIA Nº0038/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.041/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **ANDERSON LUIZ PINHEIRO MAIA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **CARLOS EDUARDO XAVIER**, Auditor Fiscal Agropecuário, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Oiapoque e Calçoene/AP, com a finalidade de Fiscalizar estabelecimentos com SIE, vistoria inicial da empresa de pescado LUMIEL, reunir com a Prefeitura e MP de Oiapoque e Calçoene/AP. A viagem ocorrerá no período dos dias 06 a 12/03/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 04 de Março de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3009

PORTARIA Nº0039/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.044/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **ANGELA MARIA BRAGA LOBATO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande/AP, com a finalidade de Realizar inspeção de rotina Farinheira Zé mandu. A viagem ocorrerá no período do dia 09/03/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 08 de Março de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3025

PORTARIA Nº0040/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.043/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **ANGELA MARIA BRAGA LOBATO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, **NANIVALCI BENINCASA DA COSTA**, Coordenadora do CIPOA/DIAGRO, código FGS-3, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios de Belém/PA, com a finalidade de Realizar missão técnica para intercâmbio junto a Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARA. A viagem ocorrerá no período dos dias 20 a 26/03/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 08 de Março de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3026

PORTARIA Nº0041/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.042/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **CINTIA FERREIRA DE LIMA**, Chefe da UNIF/CAF/DIAGRO, código FGS-1, **SILVANIA DA SILVA COSTA ANAISSI**, Chefe da UCC/CAF/DIAGRO, código FGS-1, **ANNA PAULA DO ROSARIO RAMOS**, Chefe da UNIC/CAF/DIAGRO, código FGS-1, **DENIS RICARDO TAVARES FERREIRA**, Assistente Administrativo, **AURENIR BRANDÃO LEYSER DE LIMA**, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até a localidade de Brasília/DF, com a finalidade de Participar de curso presencial "Prestação de contas de convênios-fundamentos Execução e Análise". A viagem ocorrerá no período dos dias 27 a 31/03/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 10 de Março de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0311-0008-3010

Fundação Tumucumaque

TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº 002/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 FAPEAP/CNPq

TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO No 002/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 FAPEAP/CNPq

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL – PDCTR

OUTORGANTE:	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE.				
ENDEREÇO:	Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, Ramal da UNIFAP, Jardim Marco Zero, E-mail: Fapeap.ap.gov.br, Macapá – AP.	CNPJ	12.598.171/0001-43		
PROGRAMA:	Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - PDCTR				
CHAMADA:	CHAMADA PÚBLICA No 003/2021-FAPEAP/CNPq				
TIPO DE BENEFÍCIO:	Auxílio Financeiro ao Pesquisador				
OUTORGADO:	Rayanne Rocha Pereira				
CPF:	022.507.553-96	R.G:	023815652003-0	ÓRGÃO EMISSOR:	SSP/MA
INSTITUIÇÃO SEDE DO PROJETO:	Universidade Federal do Amapá - UNIFAP				
CNPJ:	34.868.257/0001-81	ENDEREÇO:	Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02, S/N, bairro Jardim Marco Zero, Macapá/AP, CEP: 68.903-419		
TÍTULO DO PROJETO:	Desenvolvimento de nanopartículas lipídicas sólidas a partir de óleos vegetais amazônicos revestidos com fibroína, para aplicação tópica contendo Anfotericina B para o tratamento de Leishmaniose.				
DURAÇÃO DO PROJETO	Início: 01/01/2022		Término: 31/12/2024		
VALOR TOTAL DO AUXÍLIO:	Custeio: 10.000,00 (50%) Capital: 10.000,00 (50%) Total: R\$ 20.000,00 (100,00%)				
PRAZO DE VIGÊNCIA:	Até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Termo.				
RELATÓRIO CIENTÍFICO PARCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL:	Anualmente, ao término dos 12 primeiros meses de execução do Projeto.				
RELATÓRIO CIENTÍFICO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:	Até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Projeto.				

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ-FAPEAP, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC, no uso de suas atribuições, conforme Lei no 1.438, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações pela lei 1966 de 22 de dezembro de 2015 e nos termos, no que couber o Decreto nº 3.903/2010 de 16 de setembro de 2010 e pela Resolução nº 001/2012, concede o auxílio financeiro, aos projetos aprovados na Chamada Pública nº. 003/2021 – FAPEAP/CNPq, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional – PDCTR/AP, mediante as cláusulas e condições seguintes do Termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Art. 1º. Este Instrumento tem por objetivo o fomento financeiro ao projeto intitulado: “Desenvolvimento de nanopartículas lipídicas sólidas a partir de óleos vegetais amazônicos revestidos com fibroína, para aplicação tópica contendo Anfotericina B para o tratamento de Leishmaniose”, aprovado na Chamada Pública nº. 003/2021, em consonância com o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional - PDCTR, que visa apoiar a execução de projetos e estimular a atração de pesquisadores desvinculados do mercado de trabalho e sua fixação em instituições de ensino superior e/ou pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, que atuem em investigação científica, tecnológica e de inovação e/ou na pesquisa e desenvolvimento – P&D, visando o fortalecimento dos grupos de pesquisa existentes e a criação de novas linhas de pesquisa de interesse nacional e/ou regional e a inovação, mediante a contínua integração entre os setores acadêmico, científico e empresarial do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 2º. O presente Termo de Outorga de Auxílio Financeiro – TOAF, tem como base legal o artigo 9-A da Lei 13.243/2016,

artigo 34 do Decreto nº. 9283 de 7 de fevereiro de 2018 que regulamenta o marco legal da ciência e Inovação. Bem como a Lei do Estado do Amapá nº. 2333 de 25 de abril de 2018 – que dispõe sobre indução e incentivos ao desenvolvimento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de instrumentos que concedem suporte ao desenvolvimento do ambiente produtivo no Estado do Amapá e dá outras providências e o acordo com o Conselho Nacional Registro SICONV Nº 900395/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

Art. 3º. Os recursos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento dos projetos, aprovados na Chamada Pública No 003/2021 FAPEAP/CNPq serão financiados, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação, Processo SEI nº 01300.002239/2020-54, firmado entre o CNPq e a FAPEAP (Fundação Tumucumaque), com recursos no valor global de **R\$ 1.160.000,00 (hum milhão, cento e sessenta mil reais)**, sendo: **R\$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil reais)** do CNPq para implementação de bolsas DCR e pagamentos de auxílios relacionados à bolsa e **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** da FAPEAP, provenientes do Tesouro do Estado de Amapá, para o pagamento de custeio e capital dos projetos contratados, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por quota de bolsa, sendo 50% para cada rubrica, como informado no Cláusula 3 – Recursos e Itens Financiados, Parágrafo Terceiro, Inciso II, da Chamada Pública 003/2021-FAPEAP/CNPq.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Art. 4º: A FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE, se compromete a repassar ao OUTORGADO o valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, através do centro de custo do Banco do Brasil para este fim através de uma parcela, composta por 50% de recurso de custeio e 50% de recurso de capital, repassada ao OUTORGADO após a assinatura e publicação do presente Termo de Outorga.

I - O recurso total aprovado será utilizado da seguinte forma:

Valor Total das Despesas de Custeio: R\$ 10.000,00 (50,00%)

Valor Total das Despesas de Capital: R\$ 10.000,00 (50,00%)

Parágrafo Primeiro: O projeto será financiado em conformidade com o orçamento aprovado distribuído na rubrica de custeio e capital.

Parágrafo Segundo: O projeto financiado deverá manter todas as atividades programadas e aprovadas nas Etapas avaliativas consolidadas na elaboração do orçamento, dando fiel cumprimento no objeto da Chamada Pública nº. 003/2021 FAPEAP/CNPq.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

Art. 5º. O prazo de vigência do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro – TOAF, será de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de 01/01/2022 até 31/12/2024, não podendo ultrapassar o prazo de vigência do convenio. E seu efeito será contado a partir da data de assinatura e publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado do Amapá – D.O. E.

Parágrafo Único: Na hipótese em que as atividades do projeto encerrarem antes da data prevista de vigência, o OUTORGADO deverá apresentar Prestação de Contas e Relatório Técnico Final em até 30 (trinta) dias após a comunicação de finalização à FAPEAP.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEAP:

Art. 6º. Acompanhar e avaliar a execução do projeto de pesquisa e os resultados alcançados através das análises dos Relatórios Parcial e Final:

I. Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento e execução.

II. Definir valor orçamentário e financeiro para financiamento do Programa e responsabilizar-se pelo pagamento do projeto através do Centro de custo do Banco do Brasil

III. Responder as solicitações oficiais do OUTORGADO tendo em vista o desenvolvimento das atividades do projeto.

IV. Cancelar o projeto quando oficialmente informada de falecimento, desempenho insatisfatório, não execução das

atividades previstas no objeto do projeto de pesquisa, abandono ou desistência do projeto e por motivos de força maior. V. Suspender o pagamento do auxílio quando não existir disponibilidade orçamentária e/ou financeira, uma vez que o exercício financeiro da FAPEAP coincide com o ano civil, e o sistema de processamento de liberação de cota é fechado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAN, não podendo com isso ser efetuado qualquer transferência ou pagamento até que a SEPLAN libere o Sistema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

Art. 7º. Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades previstas no projeto, integrando-o às atividades de investigação e pesquisa da instituição:

I. Adotar todas as medidas necessárias para execução do projeto de pesquisa, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais;

II. Garantir e manter infraestrutura adequada a permissão de uso de todas as instalações (laboratórios, rede de computação, biblioteca, base de dados etc.) e acesso a todos os serviços técnicos (de laboratório, de oficinas, administrativo, de compras e importações etc.) disponíveis na Instituição Executora, vinculada ao projeto de forma a garantir as obrigações do Outorgado;

III. No caso de desvinculação do supervisor da instituição, esta deverá imediatamente indicar um substituto com a mesma qualificação do substituído;

IV. A INSTITUIÇÃO a que está vinculado o OUTORGADO assume o compromisso com a equipe do projeto, na manutenção e proteção dos equipamentos e materiais durante a vigência do projeto ou pelo período especificado neste Termo de Outorga;

V. Poderão alocar recursos adicionais para o projeto aprovado, tanto para despesas de custeio quanto para capital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

Art. 8º. Responsabilizar-se por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPEAP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas:

I. Encaminhar a FAPEAP o Relatório Técnico e Prestação de contas parcial, anualmente após os 12 primeiros meses e Relatório Técnico Final e Prestação de Contas Final dos valores recebidos neste Termo a contar da data de sua assinatura e publicação até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto;

II. Comunicar imediatamente a FAPEAP, em caso de perda, furto, roubo ou extravio de algum bem permanente que tenha sido adquirido com recurso da Fapeap/CNPq, juntando o BO no documento que informar.

III. Informar imediatamente à FAPEAP, por meio de documento, qualquer alteração que necessite no projeto com o objetivo de melhorar sua execução mantendo o objeto inalterado;

IV. Participar de apresentações de trabalhos desenvolvidos durante a execução do projeto em eventos científicos promovidos pela FAPEAP e demais Instituições de fomento à pesquisa;

V. Colaborar com a FAPEAP em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado;

VI. Administrar os recursos financeiros de acordo com o cronograma de trabalho aprovado;

VII. Não utilizar saldos dos recursos aprovados após o término da vigência do projeto;

VIII. Toda publicação de trabalhos ou eventos de divulgação científica resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio prestado pela FAPEAP/CNPq, utilizando a identidade visual das instituições juntamente com a do Governo do Estado do Amapá. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à FAPEAP o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão do projeto, ficando impedido de receber qualquer auxílio financeiro da FAPEAP por 2 (dois) anos após o término do projeto;

IX. A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser enviada

para o seguinte endereço eletrônico: fapeap@fapeap.ap.gov.br. Deverá ser informada no Relatório Parcial ou Final de pesquisa a produção científica resultante dos projetos apoiados. Os Relatórios deverão ser elaborados conforme as Normas da ABNT e entregues à FAPEAP;

X. Garantir a Participação dos membros da equipe nos eventos específicos realizados pela FAPEAP para apresentação de resultados referentes à execução do projeto aprovado, sempre que convocado;

XI. Não ter vínculo empregatício no momento da implementação e durante a vigência da bolsa;

XII. Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra instituição, nacional ou internacional, durante a vigência da bolsa DCR;

XIII. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

XIV. Residir na localidade da instituição de execução de projeto durante a vigência da bolsa;

XV. Não estar em situação de inadimplência com o CNPq ou com a FAPEAP;

XVI. Devolver à FAPEAP, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o auxílio recebido, caso descumpra as condições e cláusulas do presente Termo de outorga.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR:

Art. 9º. Responsabilizar-se justamente com o Outorgado por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPEAP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas:

I. Encaminhar a FAPEAP, juntamente com o Outorgado o Relatório Técnico e Prestação de contas parcial após 18 meses e Relatório Técnico Final e Prestação de Contas Final dos valores recebidos neste Termo a contar da data de sua assinatura e publicação até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto;

II. Residir no Estado do Amapá;

III. Ter vínculo efetivo com a instituição executora;

IV. Deve ser, preferencialmente, líder ou participante de grupo de pesquisa no Estado do Amapá e ativo no Diretório de grupos de pesquisa do CNPq;

V. Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

VI. Estar, preferencialmente, vinculado a um programa de pós-graduação do Estado do Amapá;

VII. Não apresentar qualquer pendência administrativa com a FAPEAP e/ou CNPq no momento da submissão e contratação da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Art. 10º. Durante a fase de execução dos projetos apoiados, toda e qualquer comunicação com a FAPEAP deverá ser feita oficialmente por escrito:

I. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada pelo Coordenador com anuência do Supervisor, acompanhada da devida justificativa, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias antes do pedido;

II. Ao término dos 18 (dezoito) primeiros meses de execução do projeto o outorgado entregará o Relatório e Prestação de Contas Parcial;

III. Toda e qualquer aquisição de bens, materiais ou consumo, o outorgado deverá realizar no mínimo três pesquisas mercadológicas, cabendo a seleção do menor preço para aquisição, salvo quando devidamente justificado pelo outorgado a compra de maior valor considerando a necessidade de aquisição pelo projeto a ser executado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11º. A prestação de contas será simplificada, privilegiará os resultados obtidos e compreenderá:

I - Relatório Técnico de execução do objeto, que deverá conter:

a) A descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

b) A demonstração do cumprimento dos objetivos ressaltando os resultados alcançados; e

c) A demonstração do cumprimento das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período de execução do projeto;

II. Relatório financeiro comprovando a utilização dos recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhado das notas fiscais certificadas e assinadas e devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

III. Apresentar no mínimo as 3 (três) cotações de preço demonstrando ampla pesquisa no mercado nos termos da Lei nº 8.666/93

IV. Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

V. Conciliação bancária mensal que demonstre tudo que recebeu, sacou ou gastou, em formulário próprio da FAPEAP; e

VI. Planilha orçamentária atualizada das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.

Parágrafo Primeiro: Apresentar, Relatório Parcial das atividades desenvolvidas após 50% da vigência do projeto a contar da data de assinatura e publicação do Termo de Outorga e Relatório Técnico Final até 30 dias após o término da vigência do projeto.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos comprobatórios de gastos do projeto de pesquisa até a aprovação da prestação de contas final deverão ser organizados e arquivados em xérox pelo OUTORGADO, pelo prazo de cinco anos, contado da data da aprovação da prestação de contas final.

Parágrafo Terceiro: Durante a execução da proposta a FAPEAP poderá designar um comitê de avaliação das atividades incluindo visitas técnicas in loco e solicitar informações adicionais ao OUTORGADO. Decorridos até 30 (trinta) dias do término da vigência do projeto, o coordenador deverá apresentar, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPEAP, a Prestação de Contas Final, com apresentação dos comprovantes de despesas e o Relatório Técnico Final.

Parágrafo Quarto: Para o cumprimento de condições a fim de recebimento dos respectivos créditos, o Proponente comprovará mediante apresentação das seguintes certidões, obedecendo a lei 4320/64, lei 8.666/1993, Lei Complementar nº. 101/2000 e Instrução Normativa 0001 de 1º de junho de 2016 da Controladoria Geral do Estado do Amapá:

I. Em se tratando de Bens ou materiais - Certidão da Receita Federal do Brasil, da Secretaria de Estado da Fazenda, da Procuradoria do Estado;

II. Em se tratando de Prestação de serviços, obras e serviços de engenharia – Certidão do Fisco Municipal no local em que ocorreu a obra ou a prestação dos serviços;

III. Em se tratando da Contratação de serviços de locação de mão de obra – A quitação dos respectivos tributos e encargos sociais;

IV. A não Apresentação das certidões ou documentos pertinentes a execução do projeto é fato impeditivo para a regular liquidação da despesa, bem como da emissão da Ordem bancária ao Proponente.

Parágrafo Quinto: O não atendimento injustificado das disposições nas leis mencionadas poderá ensejar a responsabilidade administrativa dos servidores e gestores envolvidos sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais decorrentes da não observância dessas legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Art. 12º. Os recursos do projeto contratado serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital:

O OUTORGADO poderá contratar e/ou adquirir itens de:

a) Custeio:

—Material de consumo, material de escritório, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, softwares, instalação recuperação e manutenção de equipamentos, combustível para pesquisa de campo;

—Serviço de Terceiro à pessoa jurídica, de caráter eventual.

b) Capital:

—Equipamentos e material permanente;

—Material bibliográfico.

II. Itens não financiáveis

Os recursos deste edital não poderão cobrir despesas com:

a) Equipamentos de comunicação e telefonia, exceto se for o objeto da pesquisa;

b) Tablets, notebooks ou similares, exceto se for o objeto da pesquisa;

c) Mobiliário em geral;

d) Contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e despesas de rotina, como contas de luz, água, telefone, correio, taxas bancárias, móveis e similares, e obras civis;

e) Garantia estendida de equipamento ou material;

f) Pagamento de qualquer tipo de multa, tarifas ou acréscimo no valor de qualquer produto em decorrência de atraso de pagamento ou alteração de característica, dentre outras;

g) Despesas com servidor da Administração Pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151, de 22/04/2004.

h) Obras de construção civil;

i) Ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

j) Com a realização de congressos, simpósios, conferências ou exposições e demais tipos de eventos.

Parágrafo Primeiro: Os equipamentos adquiridos com o recurso do projeto deverão ser mantidos na instituição executora do projeto PDCTR, na qual o representante da Instituição e o supervisor do bolsista responderão solidariamente pela guarda dos equipamentos.

Parágrafo Segundo: Para contratação de serviços ou aquisição de material de consumo deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPEAP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROPRIEDADE INTELECTUAL E CRIAÇÃO PROTEGIDA

Art. 13º. Em situações em que as atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção.

Parágrafo Primeiro: A FAPEAP terá direito de no mínimo 5% e no máximo de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos auferidos, pelo inventor, obtentor ou autor resultante de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida.

Parágrafo Segundo: Entende-se por ganhos econômicos toda forma de royalties ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da propriedade intelectual.

Parágrafo Terceiro: As importâncias percebidas a título de premiação não se incorporam, a nenhum título, a remuneração ou salário do pesquisador público.

Parágrafo Quarto: Às partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas, devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis.

Parágrafo Quinto - Os direitos autorais resultantes dos projetos, relatórios, sistemas, software, equipamentos, fotos, vídeos e outros produtos intelectuais afins e nele utilizados serão considerados propriedade do Coordenador/Instituição até que ocorra liberação pelas partes envolvidas.

Parágrafo Sexto – A FAPEAP e o CNPq reservam-se o direito de utilizar os dados, no todo ou em parte, na divulgação dos projetos, na disseminação e na melhoria dos métodos e estratégias empregados, respeitadas as disposições referentes ao(s) direito(s) de propriedade do(s) autor (es).

Parágrafo Sétimo - Na divulgação do projeto, no todo ou em parte, as logomarcas das partes envolvidas, deverão ser citadas, bem como afixadas de forma padronizada, em todas as peças de divulgação, incluídas as de natureza técnica, independentemente do meio, formato e suporte utilizados. E, para a aplicação, a FAPEAP deverá aprovar o layout antes da produção do material. Os Coordenadores do projeto classificado na Etapa III da chamada pública não podem usar as logomarcas fora do âmbito e das disposições do projeto aprovado ou individualmente, sob pena de apuração de responsabilidade e penalidade.

Parágrafo Oitavo - Os instrumentos de vinculação entre OUTORGADO e a equipe do projeto devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens e produtos gerados para as ações de implantação e divulgação pela FAPEAP e pelo Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO COMPROMISSO DE EMISSÃO DE PARECER DE ASSESSORIA EM TEMPO HÁBIL:

Art. 14º. O OUTORGADO se compromete a emitir pareceres técnicos e científicos em assuntos de sua especialidade, quando solicitados pela OUTORGANTE, gratuitamente e dentro do prazo estipulado pela FAPEAP.

Parágrafo Primeiro: A não observância do disposto nesta Cláusula, poderá acarretar bloqueio parcial ou total de recursos de Auxílios e Bolsas sob a responsabilidade do OUTORGADO em andamento devido compromisso assumido com a OUTORGANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO RELATIVA À PROTEÇÃO DA VIDA HUMANA, UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS, MANIPULAÇÃO DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS, UTILIZAÇÃO DE MATERIAL NUCLEAR, BIODIVERSIDADE, PESQUISA EM TERRAS INDÍGENAS E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS ASSOCIADOS BEM COMO DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS:

Art. 15º. Declaram o OUTORGADO, o SUPERVISOR e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA a qual está vinculado que é de sua exclusiva responsabilidade adotar todas as medidas e providências que se fizerem necessário para as permissões e autorizações especiais de caráter ético, moral ou legal, necessário para a execução do projeto:

I. Quando da apresentação dos Relatórios Técnicos, estes deverão vir instruídos com as devidas autorizações e permissões legais para o fiel cumprimento do objeto do projeto atinentes à natureza da pesquisa quando assim for exigido;

II. As declarações a que se refere o inciso acima, incluem, mas podem não se limitar, àquelas emitidas por: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comitê de Ética em Pesquisa – CEP, Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA, Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBIO, Comissão Interna de Biossegurança – CIBIO e outras no caso em que a natureza do projeto exigir;

III. Declaram o OUTORGADO, o SUPERVISOR e a INSTITUIÇÃO de vínculo, possuir os certificados exigidos pela Legislação de Biossegurança, estando apta a manipular organismos geneticamente modificados e seus derivados,

na hipótese de execução de projetos dessa natureza, podendo comprovar mediante declaração que o ateste, quando solicitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RESSARCIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS CONCEDIDOS

Art. 16º. O OUTORGADO ficará obrigado a restituir os recursos financeiros concedidos atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais aplicados, levando em consideração as datas dos repasses efetivamente realizados, nos casos em que:

I - Não tenha sido executado o objeto deste Instrumento, na forma e prazos aprovados;

II - Não sejam apresentadas as prestações de contas no prazo e na forma estipulados neste Termo e após tomada de contas especial;

III - Os recursos concedidos forem utilizados em finalidades diversas não consonantes ao objeto do projeto aprovado;

IV - A prestação de contas apresentada não seja aprovada pela FAPEAP;

V - Mesmo que sanado a inadimplência, poderá o OUTORGADO ser suspenso do direito de pleitear recursos da FAPEAP, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, por decisão fundamentada da Coordenadoria Científica e Tecnológica (CCT) ratificado pela Diretora Presidente da FAPEAP;

VI - Caso o OUTORGADO venha falecer, fica obrigado o SUPERVISOR e a Instituição Executora e demais pesquisadores membros da equipe do projeto a devolver a FAPEAP o valor remanescente constante no Centro de Custo do Banco do Brasil disponibilizado para o projeto.

Parágrafo Único: A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Cláusula Décima Sexta será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Art. 17º. O presente Instrumento será automaticamente rescindido, a qualquer tempo, no caso de descumprimento pelo OUTORGADO de quaisquer exigências deste Termo e na hipótese de seu falecimento, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula, Décima Quinta quando cabíveis.

Parágrafo Único - O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante prévia e expressa comunicação formalizada por escrito, e precedida de análise da CCT/FAPEAP quando for o caso, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e desde que cessadas as obrigações aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Art 18º. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial do Estado (DOE) do Amapá é condição indispensável para sua eficácia e será feito pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 19º. O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos no presente Termo de Outorga implicará na impossibilidade do OUTORGADO pleitear qualquer auxílio junto a FAPEAP ou de agências de fomento conveniadas e acordadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades cíveis, criminais e administrativas cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Caso as obrigações e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, serão devolvidos à FAPEAP os benefícios, em valores, atualizados;

Parágrafo Segundo: A FAPEAP, a qualquer tempo, poderá proceder à verificação da veracidade das informações prestadas;

Parágrafo Terceiro: A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao OUTORGADO ou a terceiros decorrente da execução do projeto;

Parágrafo Quarto: Na eventual hipótese da FAPEAP vir a ser demandada judicialmente, o OUTORGADO, fica obrigado

a ressarcir à Fundação toda e quaisquer despesas que, em decorrência do processo, for solicitada via administrativa ou judicial;

Parágrafo Quinto: Os valores recebidos no âmbito deste Termo, vinculados a Chamada Pública 003/2021, de modo algum, caracterizarão vínculo empregatício com a FAPEAP/CNPq, sendo a bolsa e o auxílio financeiro mera doação.

Parágrafo Sexto: Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo serão resolvidos pela Diretora-Presidente da FAPEAP, juntamente com a Coordenadoria Científica e Tecnológica – CCT e o CNPq.

Parágrafo Sétimo: O presente TERMO DE OUTORGA DE AUXÍLIO FINANCEIRO poderá ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias por escrito da parte interessada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA ADEÇÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE OUTORGA.

Art. 20º. O OUTORGADO, o SUPERVISOR e a INSTITUIÇÃO EXECUTORA declaram que tem ciência de todas as cláusulas e aceitam, sem restrições, o presente apoio como está deferido e se responsabilizam pelo fiel cumprimento de todas as condições impostas no presente Termo de Outorga de Auxílio Financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Art. 21º. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo de Outorga, que não puderem ser resolvidas pelas partes administrativamente.

Parágrafo Único: Assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, cujo as originais ficarão de posse da FAPEAP, sendo disponibilizada eletronicamente via e-mail do OUTORGADO e do SUPERVISOR correspondente ao projeto, para que produza os efeitos de direito, perante terceiros e as testemunhas seguintes.

Macapá/AP, 07 março de 2022.

Dra. Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora Presidente /FAPEAP
Decreto nº. 5866/2015

Dra. Rosimeire Lopes da Trindade
Coordenadora Científica e Tecnológica/FAPEAP
Decreto nº. 5867/2015

Dr. Júlio César Sá de Oliveira
Reitor da UNIFAP
Instituição Executora

Dr. Irlon Maciel Ferreira
Supervisor

Dra. Rayanne Rocha Pereira
Outorgado

HASH: 2022-0309-0008-2753

TERMO DE OUTORGA DE BOLSA Nº. 001/2022 CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2022 - FAPEAP - PFI

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FAPEAP

TERMO DE OUTORGA DE BOLSA Nº. 001/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 – FAPEAP

PROGRAMA FORMADORES DE INOVAÇÃO - PFI

OUTORGANTE				
NOME: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP) – Fundação Tumucumaque.				
CNPJ nº 12.598.171/0001- 43	CIDADE: Macapá	UF: AP	CEP. 68903-329	
ENDEREÇO Km 02 da Rodovia Juscelino Kubitschek, Ramal da UNIFAP, bairro Jardim Marco Zero. Centro de Incubadora de Empresas, e-mail: fapeap@fapeap.ap.gov.br				
DIRETORA PRESIDENTE				
NOME: Mary de Fátima Guedes dos Santos		NACIONALIDADE: Brasileira	CARGO: Diretora Presidente	
RG: 033891 2ª VIA	CPF Nº. 209.367.612-53		Decreto de nomeação nº. 5866/2015	
Endereço: Alameda Caminho da Mata, Residencial Verana, Rod. Juscelino Kubitschek	nº. 292	Bairro: Murici	CEP 68.903-419	Tef. 981056794
OUTORGADO/COORDENADOR				
NOME: Kelly da Costa Martins			RG nº. 303942 –SSP/AP	CPF nº. 693.034.872-49
Nacionalidade: Brasileira	Telefone: (96) 99154-9524			
Endereço: Av. Clodovio Coelho,	nº. 1735	Bairro: Buritizal		
CEP: 68.902.885	Cidade: Macapá	Nº do Centro de Custo: 24		
E-mail: joycijs@gmail.com	Programa: Formadores de Inovação – PFI Coordenador Administrativo			
Valor Total da Bolsa: R\$ 12.000,00	Início: 03/03/2022	Término: 03/10/2022		
Relatório de atividade Parcial:	Bimestral, a contar do início de vigência do Termo de Outorga de Bolsa			
Relatório de atividade final:	30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga de Bolsa			
Chamada Pública nº. 001/2022				
Obs: Os recursos serão liberados ao Bolsista Monitor da Trilha mensalmente de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEAP, ficando este obrigado a prestar conta das atividades desenvolvidas sob a coordenação dos parceiros FAPEAP/SETEC				

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO ESTADO DO AMAPÁ–FAPEAP, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC, no uso de suas atribuições, conforme Lei no 1.438, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações pela lei 1966 de 22 de dezembro de 2015 e nos termos, no que couber o Decreto nº 3.903/2010 de 16 de setembro de 2010 e pela Resolução nº 001/2012, de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2022 - FAPEAP, Programa de Formadores de Inovação (PFI), conforme especificado no presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Artigo 1º. Este Instrumento tem por objeto o fomento de Bolsa de Coordenação de pesquisa de extensão técnico-científica pela FAPEAP do candidato aprovado na Chamada Pública nº. 001/2022 - Programa de Formadores de Inovação (PFI).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 2º. O presente Termo de Outorga de Bolsa Coordenador, tem como base legal o artigo 9-A da Lei 13.243/2016, artigo 34 do Decreto nº. 9283 de 7 de fevereiro de 2018 que regulamenta o marco legal da ciência e Inovação. Bem como a Lei do Estado do Amapá nº. 2333 de 25 de abril de 2018 – que dispõe sobre indução e incentivos ao desenvolvimento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de instrumentos que concedem suporte ao desenvolvimento do ambiente produtivo no Estado do Amapá e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

Artigo 3º. Os recursos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento da referida Bolsa Monitor é proveniente de Emenda Parlamentar executada pela FAPEAP, instituição vinculada a SETEC, nos termos e condições definidos neste Termo de Outorga.

I. O Fomento da Bolsa é na ordem de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)** de acordo com o enquadramento, classificação e aprovação na rubrica nº. 399018, fonte 104.

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo de Outorga, visa fomentar o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** para

Custeio totalizando a importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Os recursos serão liberados ao OUTORGADO mensalmente em 08 (oito) parcelas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEAP.

Parágrafo Segundo: O pagamento da Bolsa Coordenação será efetivado seguindo o cronograma de planejamento das atividades desenvolvidas pelo Bolsista e sob a coordenação das Esquipes da FAPEAP e SETEC.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

Artigo 4º. O prazo de vigência do Termo de Outorga será de até 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura e Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser editado o prazo, caso haja justificativa para isso e tenha disponibilidade orçamentária e financeiro para a continuidade das atividades.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEAP:

Artigo 5º. Acompanhar e avaliar a execução das atividades desenvolvidas pelos coordenadores de trilha previstas na chamada pública nº. 001/2021 e no 001/2022 – Programa formadores de Inovação - PFI:

I. Definir valor orçamentário e financeiro para financiamento das Bolsas e responsabilizar-se pelo pagamento mensal através de Cartão BB Pesquisador, com abertura de centro de custo do Banco do Brasil específico para esse fim;

II. Cancelar a Bolsa o Coordenador, quando oficialmente informado do falecimento, desempenho insatisfatório, não execução das atividades previstas no objeto da chamada pública, abandono ou desistência das atividades prevista para desempenhar e ou por motivos de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:

Artigo 6º. Responsabilizar-se pela execução e supervisão das atividades previstas no Planejamento das Trilhas do Programa.

a. Encaminhar a FAPEAP o relatório final e prestação de contas (relatório técnico) dos valores recebidos neste Termo a contar da data de sua assinatura e publicação até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto.

b. Informar imediatamente à FAPEAP, por meio de documento, qualquer alteração que necessite o Plano de Trabalho da Bolsa de Coordenação com o objetivo de melhorar sua execução mantendo o objeto inalterado.

c. Participar de apresentações de trabalhos desenvolvidos durante a execução da Bolsa de Coordenação em eventos científicos promovidos pela FAPEAP e demais Instituições de fomento à pesquisa.

d. Toda publicação de trabalhos ou eventos de divulgação científica resultante da Bolsa de Coordenação deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPEAP/SETEC. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à FAPEAP o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão do projeto, ficando impedido de receber qualquer auxílio financeiro da FAPEAP por 2 (dois) anos após o término do projeto.

e. Adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das funções de Coordenador Administrativo do PFI, sendo responsável solidário pelas obrigações e condições do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES DO COORDENADOR

Art. 7º. Coordenar Trilha conforme objeto do Programa ao qual se inscreveu, com finalidade de formar diretrizes para elaboração de entregáveis.

a. Participar da elaboração do material didático do projeto virtual ou físico, conforme à necessidade;

b. Participar do processo de inscrição e seleção de alunos para o projeto;

c. Participar de atividades que divulguem o projeto dentro ou fora SETEC e da FAPEAP;

d. Participar das atividades externas a SETEC e da Fundação FAPEAP, quando da necessidade do projeto, mesmo que em outros municípios, na medida em que este deslocamento não interfira em suas atividades;

e. Elaboração de relatórios bimestrais para avaliação de desempenho;

f. Acompanhar as atividades dos bolsistas selecionados, bem como capacitar e orientar quando se tornar necessário.

g. Capacitar e/ou ministrar cursos, quando solicitado;

h. Ministrar palestras que divulguem a Trilha do escolhida;

i. Ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos deste edital, no espaço físico destinado;

CLÁUSULA OITAVA - PROPRIEDADE INTELECTUAL E CRIAÇÃO PROTEGIDA

Art. 8º. Em situações em que as atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção.

Parágrafo Primeiro: As importâncias percebidas a título da Bolsa de Coordenação não se incorporam, a nenhum título, a remuneração ou salário do Coordenador de Trilha.

Parágrafo Segunda: Às partes envolvidas na execução das atividades realizadas sob o presente instrumento ou nele previstas, devem assegurar o sigilo sobre os resultados alcançados, parciais e finais, até que esses tenham sido adequadamente avaliados e os direitos envolvidos devidamente reservados, sob as cautelas legais e exigíveis.

Parágrafo Terceira: Qualquer resultado no desenvolvimento da Bolsa de Coordenação, objeto deste instrumento, ou qualquer informação restrita relativa ao mesmo, somente poderão ser objeto de divulgação ou publicação, após aprovação expressa da FAPEAP.

Parágrafo Quarta: Os direitos autorais relativos aos resultados de trabalhos da Bolsa de Coordenação, relatórios, sistemas, software, equipamentos, fotos, vídeos e outros produtos intelectuais afins e nela utilizadas serão consideradas propriedade do Coordenador/Instituição até que ocorra liberação pelas partes envolvidas.

Parágrafo Quinto – A FAPEAP reserva-se o direito de utilizar os dados, no todo ou em parte, na divulgação da Bolsa de Coordenação, na disseminação e na melhoria dos métodos e estratégias empregados, respeitadas as disposições referentes ao(s) direito(s) de propriedade do(s) autor(es).

Parágrafo Sexto - Na divulgação de trabalhos gerados na Coordenação do PFI, no todo ou em parte, as logomarcas das partes envolvidas, deverão ser citadas, bem como afixadas de forma padronizada, em todas as peças de divulgação, incluídas as de natureza técnica, independentemente do meio, formato e suporte utilizados. E, para a aplicação, a FAPEAP deverá aprovar o layout antes da produção do material. Os Coordenadores de Trilha aprovados na Chamada Pública No 001/2021 não podem usar as logomarcas fora do âmbito e das disposições da Bolsa aprovada ou individualmente, sob pena de apuração de responsabilidade e penalidade.

Parágrafo Sétimo - Os instrumentos de vinculação entre o OUTORGADO e a FAPEAP deve contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens e produtos gerados para as ações de implantação e divulgação pela FAPEAP e pelo Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º. A prestação de contas será simplificada, privilegiará os resultados obtidos e compreenderá:

I - Relatório Técnico de execução da Bolsa, que deverá conter:

- a) A descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) A demonstração do cumprimento dos objetivos ressaltando os resultados alcançados;
- c) A demonstração do cumprimento das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período de execução do projeto;

II - Demonstrativo financeiro (extrato bancário) de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução da Bolsa, acompanhada de comprovante e devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

III - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

IV - Conciliação bancária, em formulário próprio da FAPEAP, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO COMPROMISSO DE EMISSÃO DE PARECER DE ASSESSORIA EM TEMPO HÁBIL:

Art. 10º. Em decorrência do Auxílio que lhe foi concedido, o OUTORGADO se compromete a emitir pareceres técnicos e científicos em assuntos de sua especialidade e capacidade técnica, quando solicitados pela OUTORGANTE, gratuitamente e dentro do prazo estipulado pela FAPEAP.

Parágrafo Único: A não observância do disposto nesta Cláusula, poderá acarretar bloqueio parcial ou total de recursos da Bolsa sob a responsabilidade do OUTORGADO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RESSARCIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS CONCEDIDOS

Artigo 11. O OUTORGADO ficará obrigado a restituir os recursos financeiros concedidos atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais aplicados, levando em consideração as datas dos repasses efetivamente realizados, nos casos em que:

I - Não tenha sido executado o objeto deste Instrumento, na forma e prazos aprovados;

II - Não sejam apresentadas as prestações de contas no prazo e na forma estipulados neste Termo e após tomada de contas especial;

III - Os recursos concedidos forem utilizados em finalidades diversas não consonantes ao objeto da Bolsa e Coordenação aprovada;

IV - A prestação de contas apresentada não seja aprovada pela FAPEAP;

V - Mesmo que sanado o inadimplemento, poderá o OUTORGADO ser suspenso do direito de pleitear recursos da FAPEAP, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, por decisão da Coordenadoria Científica e Tecnológica (CCT) ratificado pela Diretora Presidente da FAPEAP.

VI - Caso o OUTORGADO venha a falecer, caberá a FAPEAP estornar o valor remanescente constante no centro de custo do Banco do Brasil disponibilizado para a Bolsa.

Parágrafo Único: A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Cláusula Décima será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Artigo 12. O presente Instrumento será automaticamente rescindido, a qualquer tempo, no caso de descumprimento pelo OUTORGADO de quaisquer exigências deste Termo e na hipótese de seu falecimento, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima, quando cabíveis.

Parágrafo Único - O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante prévia e expressa comunicação formalizada por escrito, e precedida de análise da CCT/FAPEAP quando for o caso, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e desde que cessadas as obrigações aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Artigo 13. A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial do Estado (DOE) do Amapá é condição indispensável para sua eficácia e será feito pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 14. O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos no presente Termo de Outorga, implicará na impossibilidade de o OUTORGADO pleitear qualquer auxílio junto a FAPEAP ou de agências de fomento conveniadas e acordadas, sem prejuízo da aplicação de penalidades cíveis, criminais e administrativas cabíveis;

Parágrafo Primeiro: Caso as obrigações e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, serão devolvidos à FAPEAP os benefícios, em valores atualizados;

Parágrafo Segundo: A FAPEAP, a qualquer tempo, poderá proceder à verificação da veracidade das informações prestadas;

Parágrafo Terceiro: A FAPEAP não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao OUTORGADO ou a terceiros decorrente da execução do projeto;

Parágrafo Quarto: Na eventual hipótese da FAPEAP vim a ser demandada judicialmente, o OUTORGADO, fica obrigado a ressarcir à Fundação toda e quaisquer despesas que, em decorrência do processo, for solicitada via administrativa ou judicial;

Parágrafo Quinto: Os valores recebidos no âmbito deste Termo, vinculados a Chamada Pública nº. 001/2021, de modo algum, caracterizarão vínculo empregatício com a FAPEAP;

Parágrafo Sexto: Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo serão resolvidos pela Diretora-Presidente da FAPEAP juntamente com a Coordenadoria Científica e Tecnológica (CCT);

Parágrafo Sétimo: O presente TERMO DE OUTORGA DE BOLSA poderá ser rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 15 (quinze) dias por escrito da parte interessada.

Parágrafo Oitavo: Fica a Coordenadora Bolsista responsável em efetivar seguro estudante em uma instituição financeira a contar da assinatura e publicação deste Termo e apresentar a FAPEAP o referido documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Artigo 15. As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da execução do presente Termo de Outorga, que não puderem ser resolvidos pelas partes administrativamente.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 01 (uma) única via, cujo a original ficará em posse da FAPEAP, sendo outra disponibilizada eletronicamente via e-mail ao OUTORGADO correspondente ao projeto, para que produza os efeitos de direito, perante as testemunhas seguintes.

Macapá-AP, 03 de março de 2022.

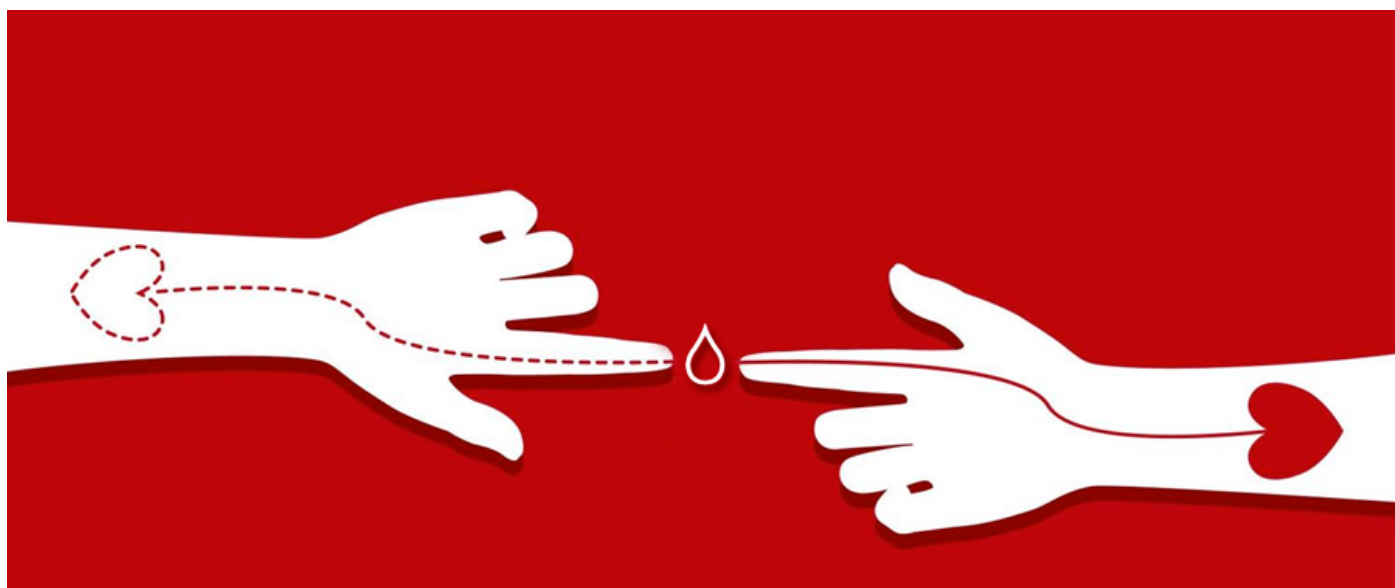
Dr^a. Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora Presidente /FAPEAP
Decreto nº. 5866/2015

Dr^a. Rosimeire Lopes da
Coordenadora Científica e Tecnológica/FAPEAP
Decreto nº. 5867/2015

Esp. Kelly da Costa Martins
CPF:693.034.872-49

HASH: 2022-0304-0008-2361

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022

PROCESSO Nº 3.00000.084/2022

ERRATA DO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 23.066.640/0001-08

LEIA-SE:

CNPJ: 21.718.099/0001-31

Macapá-AP, 11 de março de 2022.
MONICA PRISCILA LIMA PIRES
Coordenadora Contratação
Portaria 102/2022-DPE-AP.

HASH: 2022-0311-0008-2984

ERRATA DO CONTRATO Nº 011/2022/DPE-AP

VINCULADO AO PROCESSO Nº 2.00000.145/2021 – DPE-AP

ERRATA DO CONTRATO nº 011/2022/DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021/DPE-AP, DPE/AP como contratante e a empresa **ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** como contratada, publicada no diário oficial do Estado do Amapá, edição nº 7.623, de 10 de março de 2022, com circulação em 11/03/2022.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 011/2022 DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Referente à celebração do Contrato nº 011/2022, firmado entre a Defensoria Pública do Estado como CONTRATANTE e a empresa DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI como CONTRATADA, que tem como objeto Aquisição de Materiais de confecção/fornecimento de materiais gráficos, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 011/2022 DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Referente à celebração do Contrato nº 011/2022, firmado entre a Defensoria Pública do Estado como CONTRATANTE e a empresa ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA como CONTRATADA, que tem como objeto Aquisição de Materiais de confecção/fornecimento de materiais gráficos, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2022.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0311-0008-3045

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022-CPL/SEMUSA/PMFG

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através do seu Progoeiro, torna público, para conhecimento dos

interessados, a abertura do processo licitatório para Aquisição de Medicamentos, Insumos, Correlatos e Material Odontológico para a atenção básica em saúde do Município de Ferreira Gomes que irá ocorrer no dia 16/03/2022 às 11:00hs, Horário de Brasília, Recebimento das propostas a partir do dia 07 de Março das 09:00 até o dia 16 de Março as 09:00 hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.Bbmnet.gov.br e no sítio ferreiragomes.ap.gov.br.

Ferreira Gomes-AP, 04 de março de 2022.

Efran Pereira Pacheco

Pregoeiro da CPL/SEMUSA/PMFG

Dec. Nº 038/GAB/PMFG

HASH: 2022-0307-0008-2473

AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 018/2022

Fundo Municipal de Saúde de Ferreira Gomes, CNPJ nº 11.850.721/0001-07, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará LICITAÇÃO, do tipo PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO FURGÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Data: 30/03/2022 às 09:00 (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 925974. Ferreira Gomes-AP, 07 de março de 2022.

BRENDON AUZIER

Pregoeiro – Dec. 0240/2022

HASH: 2022-0308-0008-2611

Prefeitura Municipal De Santana

ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022-CPL/CL/PGM/PMS

Processo Administrativo nº 2.110/2022-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA – ETAPA 01**, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Projeto Básico e demais anexos do edital, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 18/04/2022, às 09h:30m, horário local, na sala de certames da Central de Licitação do Município, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso,

mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser adquiridos por meio digital (pendrive), no horário de 07h:30min às 13h:30m. Ou, por meio de solicitação ao e-mail: cpl_santana@hotmail.com.

Santana-AP, 11 de março de 2022

MARCOS SENA DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL/CL/PGM/PMS

HASH: 2022-0311-0008-3004

ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CPL/CL/PGM/PMS

Processo Administrativo nº 2.113/2022-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA torna público aos interessados o lançamento de certame público que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM OBRAS COMPLEMENTARES NOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP - ETAPA 02** – CONTRATO DE REPASSE nº 907165/2020, conforme quantidades, especificações e condições definidas no Projeto Básico e demais anexos do edital, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 19/04/2022, às 09h:30m, horário local, na sala de certames da Central de Licitação do Município, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, mesmo endereço onde o instrumento convocatório e seus anexos necessários à formulação de propostas poderão ser adquiridos por meio digital (pendrive), no horário de 07h:30min às 13h:30m. Ou, por meio de solicitação ao e-mail: cpl_santana@hotmail.com.

Santana-AP, 11 de março de 2022

MARCOS SENA DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL/CL/PGM/PMS

HASH: 2022-0311-0008-3006

Prefeitura Municipal De Calçoene

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL/PMC

Processo Administrativo Nº 05.990.004/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO E INSTALAÇÕES DAS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP, referente ao CONVÊNIO Nº 008/2021-SDC/GEA, conforme especificações

constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 28/03/2022: HORA DA SESSÃO: 15h30min.

LOCAL DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, na representação do município, localizada na Avenida Acelino de Leão, nº 103, Trem, CEP nº 68.901-092, Macapá/AP. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, no mesmo endereço acima, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 13h00. O Edital será disponibilizado por meio magnético (Pen drive). O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ,

Calçoene (AP), 10 de março de 2022.
Thiago Brazão Machado
Presidente da CPL - PMC
Decreto nº 133/2021-GAB/PMC

HASH: 2022-0311-0008-3073

Prefeitura Municipal Do Serra do Navio

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº. 001/2022-CCL/PMSN

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 001/2022-CCL/PMSN, cujo o objeto é a contratação de empresa para obra na área de engenharia para executar serviços de construção do **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO NA SERRA DO NAVIO**, em comprimento do Convênio nº 894720/2019 - PCN, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 27/04/2022 às 08h30min (Horário Local). O Edital completo, bem como qualquer outro esclarecimento, poderá ser obtido através do endereço eletrônico email: licita.pmsn@gmail.com.

Serra do Navio/AP, 08 de março de 2022.
JOSENILDO ALMEIDA
Presidente da CCL/PMSN

HASH: 2022-0309-0008-2688

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº. 002/2022-CCL/PMSN

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob o nº 002/2022-CCL/PMSN, cujo o objeto é a contratação de

empresa para obra na área de engenharia para executar serviços de **CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NA CIDADE DE SERRA DO NAVIO-AP**, em comprimento do Convênio nº 884167/2019 - PCN, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 27/04/2022 às 14h30min (Horário Local). O Edital completo, bem como qualquer outro esclarecimento, poderá ser obtido através do endereço eletrônico email: licita.pmsn@gmail.com.

Serra do Navio/AP, 08 de março de 2022.
JOSENILDO ALMEIDA
Presidente da CCL/PMSN

HASH: 2022-0309-0008-2689

Prefeitura Municipal De Itaubal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 CL/PMI

Processo nº 0510.0149/2022 SEMOSP/PMI.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIRIRIM LOCALIZADO NA RUA SÃO BENEDITO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL - AP**. Conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 893886/2019, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. Data da abertura: 28/03/2022, às 09h00min- na sede da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme edital. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.itaubal.ap.gov.br ou através do e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com.

Município de Itaubal, 09 de março de 2022.
Lorena Franklin F. Picanço
Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos

HASH: 2022-0309-0008-2751

Publicações Diversas

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 – CDSA - PUBLICADO NO D.O.E Nº 7.615 DO DIA 25/02/2022.

ONDE SE LÊ: Cláusula Oitava – Da Vigência, Prorrogação, Execução e Alteração: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 04/02/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe a Lei nº 13.303/16.

LEIA-SE: Cláusula Oitava – Da Vigência, Prorrogação, Execução e Alteração: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 04/02/22, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação, conforme dispõe a Lei nº 13.303/16.

Santana-AP, 07 de março de 2022.
Edival Cabral Tork
Diretor-Presidente-Dec. 026/2021-PMS
COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
Contratante

HASH: 2022-0307-0008-2494

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-CDSA PROCESSO Nº 137/2021-GAB/CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: **L.C. DE SOUZA** resolvem celebrar o presente contrato, subordinado a legislação aplicável, em especial à Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 137/2021-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gás butano P13 e gás butano P20, conforme consta no Termo de Referência gerador deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses ou até atingir o limite estipulado pelo termo de referência gerador do presente documento, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.488,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas deste contrato correrá pela Receita da CDSA, na Natureza de Despesa 02.03.02 – Material de consumo – Gás envasado.

ASSINAM: Edival Cabral Tork – Diretor Presidente da CDSA (Portaria nº 026/2021-CDSA) Contratante e Luiz Carlos de Souza – Proprietário – L.C. de Souza. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente da CDSA

HASH: 2022-0309-0008-2755

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2021-CDSA

PROCESSO Nº 016/2022- GAB/CDSA

DAS PARTES: Contratante: COMPANHIA DOCAS DE SANTANA. Contratada: **J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA – ME** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado a legislação aplicável e especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores e o que constar no Processo nº 016/2022-GAB/CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLÁUSULAS MODIFICADAS: As Cláusulas do Contrato nº 03/2021-SCC/CDSA, a seguir listada, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido para mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) vezes, em iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas ou de qualquer forma modificadas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: Edival Cabral Tork – Diretor-Presidente - Dec. 026/2021 – PMS - CDSA – Contratante e FABIANA FERREIRA DE SOUZA – Contratada – J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2022.

Edival Cabral Tork
Diretor – Presidente - CDSA

HASH: 2022-0307-0008-2493

TUCANO RESOURCES MINERAÇÃO LTDA

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, renovação da Licença de Operação nº 0204/2016 (Processo nº. 4000.10123769/2012), para realizar a atividade de Pesquisa Mineral Aplicando Processo de Prospecção em Profundidade, município de Pedra Branca do Amapari/AP, Estado do Amapá.

MINA TUCANO LTDA

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, renovação da Licença de Operação nº 0205/2016 (Processo nº. 4000.05024326/2013), para realizar a atividade de Pesquisa Mineral Aplicando Processo de Prospecção em Profundidade, município de Pedra Branca do Amapari/AP, Estado do Amapá.

HASH: 2022-0310-0008-2926

COMPARECIMENTO NO LOCAL DE TRABALHO

Prezado colaborador Antonio do Nascimento da Silva. Comparecer em 48 horas, no escritório da CMT ENGENHARIA EIRELI, situado na rodovia Norte Sul - s/n, bairro Infraero II - Macapá -AP, para tratar assuntos do seu interesse.

Atenciosamente;
CMT ENGENHARIA EIRELI

HASH: 2022-0309-0008-2754

PUBLICIDADE

DOE SANGUE
DOE VIDA 



Cód. verificador: 81233336. Cód. CRC: 3883D27
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 11/03/2022 20:53, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

